

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS -
CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - **DIONATHAN BORN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 047.115.229-30, portador da carteira de identidade RG n°. 8.065.386-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lothario Meissner, 1990 – Jardim Botânico – CEP 80210-170 – Curitiba, Paraná, representante legal da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 9169, loja 5, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-000, e inscrita no CNPJ sob n°. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41204003761 em 29/10/1998, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social.

II - **NAOE ELISA CHIBA**, brasileira, solteira, contadora inscrita no CRC: PR039541/O-8 e no CPF/MF sob o n° 769.049.979-15, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, Portaria ME n° 12.071/2021 e a Lei Complementar n° 182/2021, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da sociedade.
2. A sociedade enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Limitada com receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

DIONATHAN BORN:04711522930
522930

Assinado de forma digital por
DIONATHAN BORN:04711522930
Dados: 2025.08.27 16:12:41 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

Nome completo: Dionathan Born
CPF: 047.115.229-30
Cargo: Sócio Administrador

NAOE ELISA CHIBA: 76904997915

Assinado digitalmente por NAOE ELISA CHIBA:76904997915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=43877003000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=NAOE ELISA CHIBA:76904997915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-27 16:41:31
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Assinatura Eletrônica do Contabilista

Nome completo: Naoe Elisa Chiba
CPF: 769.049.979-15
Cargo: Contadora Responsável

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SINCLER CEZAR BORN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.229.949-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.433.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tenente Ricardo Kirch, 752 – Jardim das Américas – CEP. 81530-120 – Curitiba, Paraná.

DIONATHAN BORN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.115.229-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.065.386-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lothario Meissner, 1990 – Jardim Botânico – CEP 80210-170 – Curitiba, Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204003761 em 29/10/1998, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-000; resolvem alterar o contrato social mediante os seguintes termos e condições:

1. Aprovada, sem restrição, a Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial desta Sociedade, com versão da parcela cindida para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70, CEP 80.540-040, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.
2. Aprovada assim, a Cisão Parcial do Patrimônio Líquido Contábil desta Sociedade com absorção do patrimônio cindido pela Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, no valor de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), nos termos da Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial da Sociedade, firmada entre as partes na presente data (Anexa).
3. Aprovada, sem restrição, a indicação da Sociedade SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Camboriú, 235B, Sala Virtual 05, bairro Gloria, Joinville-SC, CEP 89.216-222, inscrita no CNPJ sob nº 40.048.108/0001-79, neste ato representada por seu Administrador Waldir Cerino da Luz, inscrito no CPF sob nº 798.567.219-20, CRC/SC 22.287/O-7, ora nomeada perita avaliadora para proceder a avaliação da parcela do patrimônio líquido contábil a ser cindido desta Sociedade.
4. A perita avaliadora, previamente qualificada de sua indicação, apresentou de imediato o Laudo de Avaliação Contábil (Anexo) elaborado com base no valor das demonstrações contábeis de **30 de abril de 2025**, que depois de lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem qualquer restrição.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5. Face à aprovação dos documentos relativos à cisão parcial, foi considerado cindido do patrimônio líquido da Sociedade no valor de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

6. Em virtude do processo de cisão parcial desta Sociedade, conforme Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial, aprovado pelos sócios, o capital social desta sociedade passa de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo a redução proporcional a participação de cada sócio.

7. Em virtude das deliberações acima, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - *O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| <i>SINCLER CEZAR BORN</i> | <i>50%</i> | <i>30.000</i> | <i>R\$ 30.000,00</i> |
| <i>DIONATHAN BORN</i> | <i>50%</i> | <i>30.000</i> | <i>R\$ 30.000,00</i> |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

8. A Sociedade permanece responsável por eventuais notificações fiscais e seus consequentes débitos na Fazenda Pública, bem como passivos trabalhistas, referente a fatos jurídicos ocorridos até a presente data.

9. A Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, que absorverá a parcela do patrimônio cindido, responderá apenas pelas obrigações que lhes foram expressamente transferidas, não havendo qualquer solidariedade entre tais obrigações e esta Sociedade, nos termos do art. 233, Parágrafo Único, da Lei 6.404/76.

10. O período de transição legal da cisão parcial, para os necessários registros no Departamento Nacional de Registro do Comércio (Junta Comercial), bem como elaboração de toda documentação fiscal e legal necessária, não será superior a 180 (cento e oitenta) dias. Durante o referido período a operação da empresa, referente ao patrimônio transferido, poderá ser executada em nome desta Sociedade.

11. Os bens que compõem a parcela do acervo cindido, que serão transferidos para as respectivas contas a serem criadas na sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, encontram-se destacados no Laudo de Avaliação Contábil (Anexo).

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91

NIRE: 41204003761

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na Sociedade.

13. Fica aprovada a autorização para que a administração tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a formalização da Cisão ora ocorrida.

14. Em virtude destas alterações, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761**

SINCLER CEZAR BORN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.229.949-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.433.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tenente Ricardo Kirch, 752 – Jardim das Américas – CEP. 81530-120 – Curitiba, Paraná.

DIONATHAN BORN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.115.229-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.065.386-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lothario Meissner, 1990 – Jardim Botânico – CEP 80210-170 – Curitiba, Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204003761 em 29/10/1998, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-000, resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 1- Comércio varejista de material elétrico; 2 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 3 – Comércio varejista de

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

materiais hidráulicos; 4 – Comércio de artigos de iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1. – Localizada na Av. Água Verde, nº 127 – Loja andar térreo, bairro Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.821.150/0002-72, com o seguinte objeto social: a) Comércio varejista de material elétrico; b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; c) Comércio varejista de materiais hidráulicos; d) Comércio de artigos de iluminação; e) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral f) Comércio Varejista de Material de Construção não especificados.

Filial 2. - Localizada na Rua. Anne Frank, nº 4.674, Boqueirão, CEP 81730-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como objeto social: a) Comércio varejista de material elétrico; b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; c) Comércio varejista de materiais hidráulicos; d) Comércio de artigos de iluminação; e) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; f) Comércio Varejista de Material de Construção não especificados; g) Depósitos de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|-------------|---------------|----------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **Sincler Cezar Born e Dionathan Born**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91

NIRE: 41204003761

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento que está assinado digitalmente pelos sócios.

Curitiba-PR, 29 de maio de 2025.

SINCLER CEZAR BORN

Sócio

DIONATHAN BORN

Sócio

EVELIN STEIDEL

Advogada Responsável

OAB/SC 36.924

OAB/PR 125.907

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

1. PREÂMBULO

SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Camboriú, 235B, Sala Virtual 05, bairro Gloria, Joinville-SC, CEP 89.216-222, inscrita no CNPJ sob nº 40.048.108/0001-79, neste ato representada por seu Administrador Waldir Cerino da Luz, inscrito no CPF sob nº 798.567.219-20, CRC/SC 22.287/O-7, ora nomeada avaliadora do patrimônio líquido contábil da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204003761 em 29/10/1998, vem por meio deste Laudo apresentar o resultado do trabalho.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos da sociedade **STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, anteriormente qualificada, a serem vertidos para fins de absorção da parcela cindida pela sociedade em constituição **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70, CEP 80.540-040, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, atualmente em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

3. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO:

Os livros da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, a ser cindida, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

4. ESCOPO DOS TRABALHOS:

Para elaboração do presente, nos fundamentamos nos bens, direitos e obrigações declarados no Balanço Patrimonial levantado em **30 de abril de 2025**, data base deste Laudo, por **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportadas por documentação legal e fiscal idônea.

5. PROCEDIMENTOS ADOTADOS:

Com base no Balanço Patrimonial levantado na data base mencionada acima, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e em atendimento à legislação pertinente.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, com alterações da Lei nº 9.457/97, e princípios contábeis ditados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com base nas demonstrações contábeis levantadas em **30 de abril de 2025**.

7. RELAÇÃO DE BENS

Na parcela do patrimônio (ativos) a ser cindida para a Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, constam os seguintes bens imóveis:

a) Matrícula N° 38.621 (Barracão - Rua Cesar Schmeil)

Valor Contábil: R\$ 548.000,00

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Depreciação: R\$ 122.678,85

Valor Residual: R\$ 425.321,15

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de Terreno constituindo o lote nº 01, da quadra nº 01, da Planta Vila Carmen, medindo 15,00 metros de frente para a rua Des. Antonio de Paula, desta cidade, fazendo esquina com a rua Sezinando Dias Paredes, para a qual mede 45,00 metros de frente, por 15,00 metros de frente aos fundos no lado oposto a primeira frente onde confronta com o lote 5 e 45,00 metros da frente aos fundos no lado oposto a segunda frente/ onde confronta com o lote 2, de forma retangular, com a área de 675 00m2, contendo uma casa de madeira de nº 490 da Rua Des. Antonio de Paula, com a indicação fiscal nº 88-071-1000-0.

PROPRIETÁRIOS: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, a jurídica de direito privado, pessoa inscrita no CNPJ/MF 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 9.169, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 27.117 do livro 3-M, deste Ofício. O referido é verdade- e dou fé (AR) Curitiba, 30 de Dezembro de 1.988.OFICIAL [...]

Av.4-38.621-**COMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL:** Protocolado sob nº 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do requerimento e da Declaração de Inscrição e Indicação Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal, aqui arquivados, averba-se que o imóvel possui a **Indicação Fiscal nº 88.071.001.0000**. Custas: 60 (vrc) R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.5-38.621-**DEMOLIÇÃO:** Protocolado sob nº 251.283, em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certidão de Demolição e Alvará de Demolição expedidos pela Prefeitura Municipal, CND do INSS nº 000782012-14001506 emitida em 23/07/2012, que ficam arquivados, averba-se a demolição de uma casa de madeira, existente sobre o imóvel desta matrícula. Custas: 60 (vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.6-38.621-**CONSTRUÇÃO:** Protocolado sob nº 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certificado de Conclusão de Obras expedido pela Prefeitura Municipal, CND do INSS nº 000442012- 14001625, emitida em 21/05/2012; ART/Crea sob nº 20094159272, que ficam aqui arquivados, averba-se que no terreno desta matrícula foi efetuada uma construção, com a área de 347,20m², em alvenaria, com 02 pavimentos, localizada na Rua Desembargador Antonio de Paula nº 529 esquina com a Rua Cezinando Dias Paredes nº 910. Valor da Construção: R\$350.248,41. Recolhido O FUNREJUS R\$700,50, conforme guia nº 12020008700074272, aqui Custas: 2156 (vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REG: [...]

b) Matrícula N° 53.320 (Terreno Boqueirão - José Hauer)

Valor Contábil: R\$ 775.000,00

Valor Depreciação: R\$ 0,00

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote dos lotes nrs. 13 e de terreno 13/14-B, resultante da unificação e desmembramento do remanescente 14, da quadra nr. 230, da Planta Fazenda Boqueirão, situada no Bairro do Boqueirão. nesta Capital, medindo 17.00m. de frente para à Rua José Hauer, por 28.92m. de extensão da frente aos fundos. ambos os lados, e tendo 17,00m. de largo na linha de fundos, perfazendo a área total de 491.64m². confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote fiscal nr. 86-138-027.000, do lado esquerdo com o lote 13/14-A, e na linha de fundos, confronta com o lote fiscal nr. 86-138-012.000: contendo uma casa residencial e dependência, em alvenaria, com área de 224.69m². Cadastrado no Município de Curitiba, sob a indicação fiscal nr. 86-138-030.000-1. **PROPRIETÁRIO: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 9.169, loja 05, Boqueirão, em Curitiba-PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 6.855 Registro de Imóveis, da 3a. do livro 3-B. do Cartório de Circunscrição, desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 22 de Novembro do ano de 1996. OFICIAL: [...]

c) Matrícula N° 69.837 (Terreno Anne Frank)

Valor Contábil: R\$ 600.000,00

Imobilizado em Andamento: R\$ 277.411,39

Valor Total: R\$ 877.411,39

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob n° 26 (Vinte e seis), da quadra n° 230 (duzentos trinta), da Planta Fazenda Boqueirão, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área total de 723,00m², medindo 14,46m de frente para a Rua Anne Frank (5629); 50,00m, de extensão, da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com imóvel de I.F 86.138.025; 50,00m de extensão, da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com imóveis de I.F 86.138.031 e 86.138.132; no lado oposto a rua, linha de fundos, mede 14,46m onde confronta com o imóvel de I.F 86.138.012; contendo uma casa de madeira, a qual tomou o n° 4674 daquela rua; distando 28,92m da rua José Hauer. Indicação Fiscal n° 86.138.026.000-7 do Cadastro Imobiliário Municipal. **PROPRIETÁRIA: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Água Verde, 515, sobreloja, Água Verde, em Curitiba/PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n° 17.119 do Livro 3"F" da 3"R" 3ª Circunscrição desta comarca. (LN). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de Agosto de 2005. REGISTRADORA: [...]

AV-14/69.837 - DEMOLIÇÃO: Protocolado sob n° 361.952, em 12/05/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 19/04/2022, instruído com Certidão de Demolição n° 384862, de 11/05/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, bem como CND do INSS n° 90.010.39292/77-001, emitida em 22/04/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fazer constar a demolição da casa de madeira constante na abertura da presente

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

*matrícula, com a área total de **100,80m²**. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia n° 14000000008070830-2, no valor de R\$18,62 (base de cálculo: R\$9.310,24). Emolumentos: R\$14,76 060 (VRC); Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F389J.hzqRp.14LVJ-MAejZ.ejbtU. Curitiba-PR, 01 de junho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva). [...]*

d) Matrícula N° 72.956 (Sala Comercial n.906)

Valor Contábil: R\$ 541.265,86

Valor Depreciação: R\$ 135.303,00

Valor Residual: R\$ 405.962,86

IMÓVEL: SALA COMERCIAL N° 906 (novecentos e seis), DO "EDIFÍCIO COMERCIAL THE ONE BUSINESS TOWER", situada à Rua Alcídio Viana n° 916, localizada no décimo primeiro pavimento, com acesso pelo hall e circulação do respectivo pavimento; confronta do lado direito com a sala de numeração final 5; do lado esquerdo com a sala de numeração final 7; com a área privativa construída de **43,1000 m²; área de garagem e circulação construída de **34,7800 m²**; área de uso comum construída de **30,7400 m²**; área total construída de **108,6200 m²**; fração ideal de solo e partes comuns de **0,018538**; quota de terreno total de **13,3400 m²**; e direito de uso em comum com outros da área de terraço descoberto localizado no térreo de **2,5400 m²**; contendo: sala e instalações sanitárias; construída sobre o lote E-882 (resultante da unificação dos imóveis das Matrículas n°s 3.789 e 36.968 deste Ofício), da Planta de subdivisão de Laurinda Woicikiewicz, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, com área total de 720,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Alcídio Viana, distante 31,00 metros da esquina formada com a Rua Voluntários da Pátria, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Alcídio Viana medindo 24,00 metros; pela lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel, mede 30,00 metros confrontando com os lotes 1 e 2; do lado esquerdo, mede 30,00 metros dividindo com o lote 5; e na linha de fundos mede 24,00 metros fazendo divisa com a propriedade de Heitor Moro, fechando a descrição. [...]**

INDIC.FISCAL: Cadastros n° s 09.109.0013.000 e 09.109.0014.000. [...]

TIT.ANTERIOR: Matrícula n deg 67.122 deste Ofício.- [...]

OBSERVAÇÃO: A Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob n deg 6 da Matrícula n deg 67.122 e a Convenção do Condomínio sob n deg 5.352 do Livro 3-RA.- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2016 (OFICIAL) [...]

AV-3-Matrícula n° 72.956.- (Protocolo n° 126.304 Em, 27/09/2018)

ALTERAÇÃO DA INDICAÇÃO FISCAL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 046/049, do Livro n deg 1300, aos 10/09/2018; procedo esta averbação para constar a alteração da Indicação Fiscal do imóvel objeto desta matrícula para **09.109.00190070.01**. Custas (630,00 VRC- RS.151,98). O referido é verdade dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2018 [...]

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

e) Matrícula N° 132.326 (Sobrado - Rua Max Schubert)

Valor Contábil: R\$ 684.826,41

Valor Depreciação: R\$ 228.253,00

Valor Residual: R\$ 456.573,41

IMÓVEL: Lote de terreno n deg 2-E (dois-"é"), resultante da subdivisão do Lote n° 02 (dois), da **Quadra n° 445** (quatrocentos e quarenta e cinco), da **Planta FAZENDA BOQUEIRÃO**, situado no Bairro Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 37,00 metros de distância da esquina com a Rua Júlio Zandoná, de forma irregular, nesta Cidade de Curitiba, medindo 18,00 metros de frente para a Rua Max Schubert; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 20,32 metros e confronta com o Lote 2-F, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 20,35 metros e confronta com Lote 2-D/1-H, de Indicação Fiscal n deg 84.240.042.000 e na linha de fundos, onde mede 18,00 metros, confronta com o Lote 2-1, desta mesma subdivisão e com o Lote 2-D/1-H, de Indicações Fiscais n's 84.240.047.000 e 042.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 366,14 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 240, Lote 043.000. [...] AV-7/132.326 Prot. 543.639, de 27/10/2016 - Consoante requerimento de 01 de setembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 344072, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 17/08/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002612016-88888241, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/10/2016, com validade até 24/04/2017, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUÇÃO** de 3 (três) residências unifamiliares, em alvenaria, com 2 (dois) pavimentos e com as áreas de 113,24 metros quadrados, 112,96 metros quadrados e 113,24 metros quadrados, totalizando 339,44 metros quadrados de área construída, as quais tomaram o n° 581 da numeração predial da Rua Max Schubert. Valor da obra: R\$448.851,69 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n° 249/2013, com base no valor do CUB do mês de Agosto/2016. Apresentadas ART do CREA-PR n° 20150628791 e GR-FUNREJUS n° 24000000001889721-9, no valor de R\$897,70, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2016. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-8/132.326 Prot. 543.640, de 27/10/2016 Consoante Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, firmado nesta Capital, em 01 de setembro de 2016, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, a **STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida - Marechal Floriano Peixoto, 9169, loja 05 Boqueirão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, de conformidade com o regime jurídico dos condomínios de que trata a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, **INSTITUIU CONDOMÍNIO** do imóvel objeto da presente matrícula, com a denominação de **CONDOMÍNIO**

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

RESIDENCIAL BORN-1, situado à Rua Max Schubert n° 581, nesta Capital, com área total construída privativa de 339,40 metros quadrados, em alvenaria, composto de 2 (duas) unidades residenciais, denominadas resid *Unidade 01/Casa A, Unidade 02/Casa B e Unidade 03/Casa C*, cada uma, com dois pavimentos, com acessos independentes, discriminadas: **UNIDADE 01/CASA A**, com frente para a assim Rua Max Schubert, sendo a primeira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789%; **UNIDADE 02/CASA B**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a segunda unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 112,96 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,71 m² de área computável e 5,25 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789% e **UNIDADE 03/CASA C**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a terceira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 121,94 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 70,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 121,94 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,30422%. O condomínio instituído, que tem destinação exclusivamente residencial, divide-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolúvelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Consta do Instrumento Particular de Instituição, a Convenção pela qual se regerá o Condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORN-1**. Demais condições e especificações constantes do referido instrumento. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$9,10, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 200,00 VRC = R\$36,40). Dou fé. Curitiba, 17 de 2016. (a) de novembro OFICIAL DO REGISTRO.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A parcela do Patrimônio Líquido a ser cindida para a Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, deverá ser de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), composta de (i) Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (ii) Lucros no valor de R\$ 2.935.268,81 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

9.1. Abaixo, em forma de Balancete, especialmente levantado pela administração da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, reflete-se a posição contábil da sociedade, evidenciando a parcela a ser transferida no evento para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, esta que engloba os bens acima pormenorizados e as demais contas contábeis identificadas:

| STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | |
|---|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| CNPJ 02.821.150/0001-91 | | | |
| ATIVO | 4/30/2025 | PARCELA CINDIDA | FINAL |
| ATIVO | R\$ 19.075.382,01 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 16.135.113,20 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 10.168.611,76 | R\$ - | R\$ 10.168.611,76 |
| DISPONÍVEL | R\$ 2.151.736,93 | | R\$ 2.151.736,93 |
| CLIENTES | R\$ 1.033.603,25 | | R\$ 1.033.603,25 |
| OUTROS CRÉDITOS | R\$ 2.888.101,50 | | R\$ 2.888.101,50 |
| ESTOQUE | R\$ 4.095.170,08 | | R\$ 4.095.170,08 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 836.877,73 | | R\$ 836.877,73 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 836.877,73 | | R\$ 836.877,73 |
| PERMANENTE | R\$ 7.156.057,18 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 4.215.788,37 |
| IMOBILIZADO | R\$ 7.156.057,18 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 4.215.788,37 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

| | | | |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| BENS EM OPERAÇÃO | R\$ 9.279.220,92 | R\$ 3.149.092,27 | R\$ 6.130.128,65 |
| 900 INSTALAÇÕES | R\$ 126.436,57 | | R\$ 126.436,57 |
| 910 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 116.426,17 | | R\$ 116.426,17 |
| 920 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | R\$ 165.380,47 | | R\$ 165.380,47 |
| 930 SOFTWARE | R\$ 12.521,05 | | R\$ 12.521,05 |
| 940 MOVEIS E UTENSILIOS | R\$ 832.923,29 | | R\$ 832.923,29 |
| 950 VEICULOS | R\$ 1.052.735,90 | | R\$ 1.052.735,90 |
| 960 FERRAMENTAS | R\$ 540,29 | | R\$ 540,29 |
| 1000 IMOVEL MARECHAL FLORIANO - SEDE O | R\$ 3.823.164,91 | | R\$ 3.823.164,91 |
| 7063 3 UN SOBRADO MATR. 132.326 Max Sch | R\$ 684.826,41 | R\$ 684.826,41 | R\$ - |
| 880 BARRAÇÃO - MATR.38621 (CESAR SCHM | R\$ 548.000,00 | R\$ 548.000,00 | R\$ - |
| 8827 SALA COMERCIAL N.906 - MATR 72.956 | R\$ 541.265,86 | R\$ 541.265,86 | R\$ - |
| 9394 LOTE 13/14B MATR.53320 R.JOSÉ HAUER | R\$ 775.000,00 | R\$ 775.000,00 | R\$ - |
| 10382 TERRENO ANNE FRANK - MATR 69.837 | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ - |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | R\$ 277.411,39 | R\$ 277.411,39 | R\$ - |
| 1050 OBRA RUA ANNE FRANK BARRAÇÃO | R\$ 277.411,39 | R\$ 277.411,39 | R\$ - |
| (-) DEPREC. AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA | -R\$ 2.400.575,13 | -R\$ 486.234,85 | -R\$ 1.914.340,28 |
| 1010 DEPREC. ACUM. IMÓVEIS | -R\$ 1.556.715,93 | -R\$ 486.234,85 | -R\$ 1.070.481,08 |
| 1020 DEPREC. ACUM INSTALAÇÕES | -R\$ 97.647,30 | | -R\$ 97.647,30 |
| 1030 DEPREC. ACUM MAQUINAS E EQUIPAM | -R\$ 17.668,61 | | -R\$ 17.668,61 |
| 3360 DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMA | -R\$ 131.895,57 | | -R\$ 131.895,57 |
| 3370 DEPREC. ACUM SOFTWARE | -R\$ 5.232,63 | | -R\$ 5.232,63 |
| 3380 DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS | -R\$ 278.904,60 | | -R\$ 278.904,60 |
| 3390 DEPREC. ACUM. VEICULOS | -R\$ 311.970,20 | | -R\$ 311.970,20 |
| 3400 DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS | -R\$ 540,29 | | -R\$ 540,29 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO - ATIVAS | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

| STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | |
|---|-------------------|------------------------|--------------------------|
| CNPJ 02.821.150/0001-91 | | | |
| PASSIVO | 4/30/2025 | PARCELA CINDIDA | FINAL |
| PASSIVO | R\$ 19.075.382,01 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 16.135.113,20 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 14.108.696,44 | R\$ - | R\$ 14.108.696,44 |
| FORNECEDORES | R\$ 12.582.121,26 | | R\$ 12.582.121,26 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | R\$ 251.751,97 | | R\$ 251.751,97 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R\$ 113.505,49 | | R\$ 113.505,49 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | | R\$ - |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 6.627,71 | | R\$ 6.627,71 |
| PROVISÕES | R\$ 250.887,05 | | R\$ 250.887,05 |
| LUCROS DISTRIBUIDOS/ JCP A PAGAR | R\$ 903.802,96 | | R\$ 903.802,96 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R\$ - | | R\$ - |
| | R\$ - | | R\$ - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 4.052.850,23 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 1.112.581,42 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 65.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R\$ 3.987.850,23 | R\$ 2.935.268,81 | R\$ 1.052.581,42 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVA | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

O Laudo de Avaliação apurou que o valor contábil dos ativos da Parcela Cindida na data base era de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

As contas do Patrimônio Líquido da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** serão refletidos no balanço patrimonial da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, que apresentará portando patrimônio líquido de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), composto de (i) Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (ii) Lucros no valor de R\$ 2.935.268,81 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Tendo em vista as considerações expostas, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** anteriormente

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

qualificada, a ser absorvido pela Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, é de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme demonstração contábil.

11. CONCLUSÃO:

E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Joinville, 28 de maio de 2025.

.....
SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

Waldir Cerino da Luz

Contador CRC/SC 22.287/O-7

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204003761 em 29/10/1998, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, CEP 81.730-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por seus administradores **SINCLER CEZAR BORN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.229.949-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.433.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tenente Ricardo Kirch, 752 – Jardim das Américas – CEP. 81530-120 – Curitiba, Paraná; e **DIONATHAN BORN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.115.229-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.065.386-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lothario Meissner, 1990 – Jardim Botânico – CEP 80210-170 – Curitiba, Paraná, doravante designada “**CINDIDA**”; pelo presente documento de Justificativa e Protocolo, convencionada e contrata as bases para a Cisão Parcial da Sociedade com versão do Patrimônio Líquido em favor da Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70, CEP 80.540-040, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores **SINCLER CEZAR BORN** e **DIONATHAN BORN**, ambos anteriormente qualificados, doravante designada “**CINDENDA**”, nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A administração das sociedades **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, após avaliarem os objetivos das mesmas, bem como os seus ativos, concluíram ser do interesse comum promover-se a reorganização societária, bem como a transferência de bens da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, mediante operação de Cisão Parcial, podendo serem arrolados e considerados como objetivos justificantes dessa reorganização:

(i) A cisão é a operação pela qual a Sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão, nos termos do artigo 229, da Lei nº 6.404/76;

(ii) As Sociedades buscam investimentos para melhorar o desempenho no mercado, com o objetivo final de obter melhor rentabilidade no negócio, cumprindo a empresa sua função social;

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

(iii) A Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** pretende liberar parte dos investimentos em bens para utilização em outros objetivos no futuro pelos seus sócios **Sincler Cezar Born** e **Dionathan Born**.

(iv) Em cumprimento destes princípios e ações, conjugam-se os fins previstos nos objetos sociais das empresas envolvidas.

1.2. A administração da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, após o exame minucioso da situação patrimonial e do objetivo da empresa, concluiu ser conveniente e adequada, face principalmente no interesse de fortalecimento das atividades operacionais e administrativas, assim como, a rentabilidade do negócio e cumprimento de sua função social, transferir parte de seu acervo patrimonial, mediante Cisão Parcial do seu patrimônio para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** anteriormente qualificada, viabilizando assim a liberação de investimentos em bens atualmente constantes no patrimônio da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** para utilização em outros objetivos.

2. PROTOCOLO**2.1. Composição das Participações Societárias das Signatárias desta Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial:**

2.1.1. A **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, cujo Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|------------|---------------|------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 32.500 | 32.500,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 32.500 | 32.500,00 |
| TOTAL | 100% | 65.000 | 65.000,00 |

2.1.2. A **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, portanto ainda sem capital social, qual será composto por quotas vertidas pela **CINDIDA**.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91

NIRE: 41204003761

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**3. PROJETO DE CISÃO PARCIAL.**

3.1. Se aprovada a Cisão Parcial do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, com absorção da parcela cindida pela sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, esta será operada nas seguintes condições:

(i) Este instrumento será apresentado pelas administrações de ambas as Sociedades **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, aos seus Sócios Quotistas, conjuntamente às Demonstrações Financeiras pertinentes especialmente levantadas, acompanhadas do competente Laudo de Avaliação Contábil, para formação do patrimônio a ser cindido;

(ii) Para as análises dos elementos patrimoniais a serem objetos da operação de Cisão Parcial seguida de absorção da parcela cindida, foi nomeada empresa especializada **SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Camboriú, 235B, Sala Virtual 05, bairro Gloria, Joinville-SC, CEP 89.216-222, inscrita no CNPJ sob nº 40.048.108/0001-79, neste ato representada por seu Administrador Waldir Cerino da Luz, inscrito no CPF sob nº 798.567.219-20, CRC/SC 22.287/O-7, ora nomeada avaliadora do patrimônio líquido contábil da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

(iii) A avaliação do Patrimônio Líquido cindido terá como base o valor contábil, conforme os critérios previstos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, apurado em Balanço Patrimonial levantado em 30 de abril de 2025, devendo ser submetido à apreciação de peritos na forma da Lei.

(iv) Pela presente Cisão Parcial o Patrimônio Líquido da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, será reduzido em R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), composto de (i) Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (ii) Lucros no valor de R\$ 2.935.268,81 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), em razão da transferência de parte de seus ativos para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme as contas indicadas no Laudo de Avaliação Contábil (Anexo).

(v) De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, o valor dos ativos da parcela cindida da referida sociedade a ser vertido para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** é

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), formado pelos seguintes conjuntos de bens imóveis:

a) Matrícula nº 38.621 (Barracão - Rua Cesar Schmeil):

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de Terreno constituindo o lote nº 01, da quadra nº 01, da Planta Vila Carmen, medindo 15,00 metros de frente para a rua Des. Antonio de Paula, desta cidade, fazendo esquina com a rua Sezinando Dias Paredes, para a qual mede 45,00 metros de frente, por 15,00 metros de frente aos fundos no lado oposto a primeira frente onde confronta com o lote 5 e 45,00 metros da frente aos fundos no lado oposto a segunda frente/ onde confronta com o lote 2, de forma retangular, com a área de 675 00m², contendo uma casa de madeira de nº 490 da Rua Des. Antonio de Paula, com a indicação fiscal nº 88-071-1000-0.

PROPRIETÁRIOS: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, a jurídica de direito privado, pessoa inscrita no CNPJ/MF 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 9.169, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 27.117 do livro 3-M, deste Ofício. O referido é verdade- e dou fé (AR) Curitiba, 30 de Dezembro de 1.988.OFICIAL [...]

Av.4-38.621-**COMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL:** Protocolado sob nº 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do requerimento e da Declaração de Inscrição e Indicação Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal, aqui arquivados, averba-se que o imóvel possui a **Indicação Fiscal nº 88.071.001.0000.** Custas: 60 (vrc) R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.5-38.621-**DEMOLIÇÃO:** Protocolado sob nº 251.283, em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certidão de Demolição e Alvará de Demolição expedidos pela Prefeitura Municipal, CND do INSS nº 000782012-14001506 emitida em 23/07/2012, que ficam arquivados, averba-se a demolição de uma casa de madeira, existente sobre o imóvel desta matrícula. Custas: 60 (vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.6-38.621-**CONSTRUÇÃO:** Protocolado sob nº 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certificado de Conclusão de Obras expedido pela Prefeitura Municipal, CND do INSS nº 000442012- 14001625, emitida em 21/05/2012; ART/Crea sob nº 20094159272, que ficam aqui arquivados, averba-se que no terreno desta matrícula foi efetuada uma construção, com a área de 347,20m², em alvenaria, com 02 pavimentos, localizada na Rua Desembargador Antonio de Paula nº 529 esquina com a Rua Cezinando Dias Paredes nº 910. Valor da Construção: R\$350.248,41. Recolhido O FUNREJUS R\$700,50, conforme guia nº 12020008700074272, aqui Custas: 2156 (vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REG: [...]

Valor Contábil: R\$ 548.000,00; Depreciação: R\$ 122.678,85; Valor Atualizado: R\$ 425.321,15.

b) Matrícula nº 53.320 (Terreno Boqueirão - José Hauer)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote dos lotes nrs. 13 e de terreno 13/14-B, resultante da unificação e desmembramento do remanescente 14, da quadra nr. 230, da Planta Fazenda Boqueirão, situada no Bairro do Boqueirão. nesta Capital, medindo 17.00m. de frente para à Rua José Hauer, por 28.92m. de extensão da frente aos fundos. ambos os lados, e tendo 17,00m. de largo na linha de fundos, perfazendo a área total de 491.64m². confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote fiscal nr. 86-138-027.000, do lado esquerdo

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

com o lote 13/14-A, e na linha de fundos, confronta com o lote fiscal nr. 86-138-012.000: contendo uma casa residencial e dependência, em alvenaria, com área de 224.69m². Cadastrado no Município de Curitiba, sob a indicação fiscal nr. 86-138-030.000-1. **PROPRIETÁRIO: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9.169, loja 05, Boqueirão, em Curitiba-PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 6.855 Registro de Imóveis, da 3a. do livro 3-B. do Cartório de Circunscrição, desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 22 de Novembro do ano de 1996. OFICIAL: [...]

Valor Contábil: R\$ 775.000,00.**c) Matrícula nº 69.837 (Terreno Anne Frank)**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob nº 26 (Vinte e seis), da quadra nº 230 (duzentos trinta), da Planta Fazenda Boqueirão, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área total de 723,00m², medindo 14,46m de frente para a Rua Anne Frank (5629); 50,00m, de extensão, da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com imóvel de I.F 86.138.025; 50,00m de extensão, da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com imóveis de I.F 86.138.031 e 86.138.132; no lado oposto a rua, linha de fundos, mede 14,46m onde confronta com o imóvel de I.F 86.138.012; contendo uma casa de madeira, a qual tomou o nº 4674 daquela rua; distando 28,92m da rua José Hauer. Indicação Fiscal nº 86.138.026.000-7 do Cadastro Imobiliário Municipal. **PROPRIETÁRIA: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Água Verde, 515, sobreloja, Água Verde, em Curitiba/PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 17.119 do Livro 3"F" da 3"R" 3ª Circunscrição desta comarca. (LN). O referido é verdade dou fé. Curitiba, 30 de Agosto de 2005. REGISTRADORA: [...]**

AV-14/69.837 - DEMOLIÇÃO: Protocolado sob nº 361.952, em 12/05/2022. Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 19/04/2022, instruído com Certidão de Demolição nº 384862, de 11/05/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, bem como CND do INSS nº 90.010.39292/77-001, emitida em 22/04/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fazer constar a demolição da casa de madeira constante na abertura da presente matrícula, com a área total de **100,80m²**. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000008070830-2, no valor de R\$18,62 (base de cálculo: R\$9.310,24). Emolumentos: R\$14,76 060 (VRC); Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F389J.hzqRp.14LVJ-MAejZ.ejbtU. Curitiba-PR, 01 de junho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva). [...]

Valor Contábil: R\$ 600.000,00; Imobilizado em Andamento: R\$ 277.411,39; Valor Total: R\$ 877.411,39.**d) Matrícula nº 72.956 (Sala Comercial n.906)**

IMÓVEL: SALA COMERCIAL Nº 906 (novecentos e seis), DO "EDIFÍCIO COMERCIAL THE ONE BUSINESS TOWER", situada à Rua Alcídio Viana nº 916, localizada no décimo primeiro pavimento, com acesso pelo hall e circulação do respectivo pavimento; confronta do lado direito com a sala de numeração final 5; do lado esquerdo com a sala de numeração final 7; com a área privativa construída de **43,1000 m²; área de garagem e circulação construída de **34,7800 m²**; área de uso comum construída de **30,7400 m²**; área total construída de **108,6200 m²**; fração ideal**

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

de solo e partes comuns de **0,018538**; quota de terreno total de **13,3400 m²**; e direito de uso em comum com outros da área de terraço descoberto localizado no térreo de **2,5400 m²**; contendo: sala e instalações sanitárias; construída sobre o lote E-882 (resultante da unificação dos imóveis das Matrículas n°s 3.789 e 36.968 deste Ofício), da Planta de subdivisão de Laurinda Woicikiewicz, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, com área total de 720,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Alcídio Viana, distante 31,00 metros da esquina formada com a Rua Voluntários da Pátria, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Alcídio Viana medindo 24,00 metros; pela lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel, mede 30,00 metros confrontando com os lotes 1 e 2; do lado esquerdo, mede 30,00 metros dividindo com o lote 5; e na linha de fundos mede 24,00 metros fazendo divisa com a propriedade de Heitor Moro, fechando a descrição. [...]

INDIC.FISCAL: Cadastros n° s 09.109.0013.000 e 09.109.0014.000. [...]

TIT.ANTERIOR: Matrícula n deg 67.122 deste Ofício.- [...]

OBSERVAÇÃO: A Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob n deg 6 da Matrícula n deg 67.122 e a Convenção do Condomínio sob n deg 5.352 do Livro 3-RA.- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2016 (OFICIAL) [...]

AV-3-Matrícula n° 72.956.- (Protocolo n° 126.304 Em, 27/09/2018) ALTERAÇÃO

DA INDICAÇÃO FISCAL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 046/049, do Livro n deg 1300, aos 10/09/2018; procedo esta averbação para constar a alteração da Indicação Fiscal do imóvel objeto desta matrícula para **09.109.00190070.01**. Custas (630,00 VRC-RS.151,98). O referido é verdade dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2018 [...]

Valor Contábil: R\$ 541.265,86; Valor Depreciação: R\$ 135.303,00; Valor Atualizado: R\$ 405.962,86.

e) Matrícula n° 132.326 (Sobrado - Rua Max Schubert)

IMÓVEL: Lote de terreno n deg 2-E (dois-"é"), resultante da subdivisão do Lote n° 02 (dois), da **Quadra n° 445** (quatrocentos e quarenta e cinco), da **Planta FAZENDA BOQUEIRÃO**, situado no Bairro Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 37,00 metros de distância da esquina com a Rua Júlio Zandoná, de forma irregular, nesta Cidade de Curitiba, medindo 18,00 metros de frente para a Rua Max Schubert; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 20,32 metros e confronta com o Lote 2-F, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 20,35 metros e confronta com Lote 2-D/1-H, de Indicação Fiscal n deg 84.240.042.000 e na linha de fundos, onde mede 18,00 metros, confronta com o Lote 2-1, desta mesma subdivisão e com o Lote 2-D/1-H, de Indicações Fiscais n's 84.240.047.000 e 042.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 366,14 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 240, Lote 043.000. [...] **AV-7/132.326 Prot. 543.639, de 27/10/2016** - Consoante requerimento de 01 de setembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 344072, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 17/08/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002612016-88888241, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/10/2016, com validade até 24/04/2017, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUÇÃO** de 3 (três) residências unifamiliares, em alvenaria, com 2 (dois) pavimentos e com as áreas de 113,24 metros quadrados, 112,96 metros quadrados e 113,24 metros quadrados, totalizando 339,44 metros quadrados de área

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

construída, as quais tomaram o n° 581 da numeração predial da Rua Max Schubert. Valor da obra: R\$448.851,69 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n° 249/2013, com base no valor do CUB do mês de Agosto/2016. Apresentadas ART do CREA-PR n° 20150628791 e GR-FUNREJUS n° 2400000001889721-9, no valor de R\$897,70, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2016. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-8/132.326 Prot. 543.640, de 27/10/2016 Consoante Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, firmado nesta Capital, em 01 de setembro de 2016, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, a **STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida - Marechal Floriano Peixoto, 9169, loja 05 Boqueirão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, de conformidade com o regime jurídico dos condomínios de que trata a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, **INSTITUIU CONDOMÍNIO** do imóvel objeto da presente matrícula, com a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORN-1**, situado à Rua Max Schubert n° 581, nesta Capital, com área total construída privativa de 339,40 metros quadrados, em alvenaria, composto de 2 (duas) unidades residenciais, denominadas resid Unidade 01/Casa A, Unidade 02/Casa B e Unidade 03/Casa C, cada uma, com dois pavimentos, com acessos independentes, discriminadas: **UNIDADE 01/CASA A**, com frente para a assim Rua Max Schubert, sendo a primeira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789%; **UNIDADE 02/CASA B**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a segunda unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 112,96 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,71 m² de área computável e 5,25 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789% e **UNIDADE 03/CASA C**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a terceira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 121,94 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 70,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 121,94 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,30422%. O condomínio instituído, que tem destinação exclusivamente residencial, divide-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolavelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Consta do Instrumento Particular de Instituição, a Convenção pela qual se regerá o Condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORN-1**. Demais condições e especificações constantes do referido instrumento. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$9,10, calculada nos termos do disposto no inciso XXV

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 200,00 VRC = R\$36,40). Dou fé. Curitiba, 17 de 2016. (a) de novembro OFICIAL DO REGISTRO.

Valor Contábil: R\$ 684.826,41; Valor Depreciação: R\$ 228.253,00; Valor Atualizado: R\$ 456.573,41.

3.2. O Capital Social da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, será reduzido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|-------------|---------------|----------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

3.2.1. Com esta Cisão Parcial, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) A sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, recebe os bens advindos da parcela cindida da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, conforme Laudo de Avaliação Contábil (Anexo).

b) Será procedida a integralização de Capital Social da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante absorção do montante do Capital Social cindido pela **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com a emissão de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios **SINCLER CEZAR BORN** e **DIONATHAN BORN**, na proporção que esta detinha na Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, sendo:

b.1. Em decorrência do ora deliberado, o capital social da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, passará a ser composto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|------------|---------------|------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 2.500 | 2.500,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 2.500 | 2.500,00 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

| | | | |
|-------|------|-------|----------|
| TOTAL | 100% | 5.000 | 5.000,00 |
|-------|------|-------|----------|

3.3. Elementos Patrimoniais de Incorporação da Parcela Cindida: Aprovada a operação pelas administrações das sociedades envolvidas, a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, absorverá a parcela cindida da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

3.4. Todos os elementos ativos e passivos que serão absorvidos pela **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** estão demonstrados no Laudo de Avaliação Contábil, a ser submetido à análise e deliberação dos sócios Quotistas das Sociedades.

3.5. Reavaliações e Ajustes de Avaliações Patrimoniais: Os possíveis bens imóveis vertidos por Cisão para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** que tenham sofrido depreciação serão transferidos pelo seu valor contábil, refletindo-se também os efeitos de eventual depreciação aplicada em seus respectivos saldos contábeis. Não haverá constituição ou transferência de reservas de reavaliação ou de ajuste de avaliação patrimonial, sendo mantida, desta forma, a neutralidade fiscal da operação.

3.6. A Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, que irá absorver a parcela do patrimônio cindido, responderá apenas pelas obrigações que lhe foram expressamente transferidas, não havendo qualquer solidariedade com a empresa **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, nos termos do parágrafo único do art. 233 da Lei 6.404/76.

3.7. O período de transição legal da Cisão Parcial, para os necessários registros no Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (Junta Comercial), bem como elaboração de toda documentação fiscal e legal necessária, não será superior a 180 (cento e oitenta) dias. Durante o referido período a operação da empresa, referente ao patrimônio transferido, poderá ser executada em nome da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Nos termos da Lei nº 6.404/76, além das condições legais acima elencadas, a operação de Cisão Parcial seguida de absorção da parcela cindida dar-se-á nas seguintes condições:

a) Data do Evento de Cisão Parcial: 30/04/2025.

b) Balanco Base da Cisão Parcial: O Balanço Patrimonial da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, levantado em 30/04/2025,

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

constitui o Balanço Base dos eventos societários, tendo sido elaborados de acordo com a Legislação Comercial e Civil, bem assim em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade geralmente aceitos, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à operação de Cisão Parcial pretendida. O Balanço Base da operação será devidamente arquivado nas sedes das sociedades **CINDIDA** e **CINDENDA**, para todos os fins legais.

c) Laudo de Avaliação Contábil: O Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** a ser vertido para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** foi elaborado pela empresa perita, anteriormente qualificada, passando a fazer parte integrante da presente Proposta, Justificativa e Protocolo, o qual será devidamente arquivado na sede das sociedades envolvidas.

d) Relação de Substituição de Participações Societárias e destinação de Patrimônio: Decorrente da presente cisão, as quotas que os sócios **SINCLER CEZAR BORN** e **DIONATHAN BORN** possuíam na Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** serão substituídas pelo mesmo número de quotas, do mesmo valor nominal na Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**. Aprovada a cisão parcial pelos sócios e administrações das sociedades envolvidas, o patrimônio líquido da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** será constituído em R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), que será, portanto, atribuído aos sócios da **CINDENDA**.

e) Aprovação da Operação: Não obstante os administradores terem firmado o presente instrumento, este deverá ser submetido à aprovação em Reunião de Quotistas ou ato de Alteração Contratual da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, a fim de aprovar os termos aqui disciplinados e implementar as alterações decorrentes da operação de cisão parcial seguida de absorção da parcela cindida da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

f) Irrevogabilidade e Sucessão: Após aprovação do presente instrumento, este será considerado irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título, tornando oponente a terceiros por quaisquer interessados.

(i) Procedimentos: Os administradores das Sociedades **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, deverão tomar todas e quaisquer medidas necessárias à

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

implementação da operação objeto desta Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial seguida de absorção de parcela cindenda.

(ii) Jurisdição: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial seguida absorção de parcela cindida.

4.2. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em única via assinada digitalmente, para que produza todos os efeitos legais.

Curitiba - PR, 29 de maio de 2025.

**STROBELETRO COMERCIO DE
MATERIAL ELETRICO LTDA**

Cindida representada por seu sócio
administrador
Sincler Cezar Born

**STROBELETRO COMERCIO DE
MATERIAL ELETRICO LTDA**

Cindida representada por seu sócio
administrador
Dionathan Born

SD PARTICIPAÇÕES LTDA

Cindenda representada por seu sócio
administrador
Sincler Cezar Born

SD PARTICIPAÇÕES LTDA

Cindenda representada por seu sócio
administrador
Dionathan Born

EVELIN STEIDEL

Advogada Responsável
OAB/SC 36.924
OAB/PR 125.907



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02022994906 | SINCLER CEZAR BORN |
| 04711522930 | DIONATHAN BORN |
| 06403229990 | EVELIN STEIDEL |
| 79856721920 | WALDIR CERINO DA LUZ |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 14:40 SOB Nº 20252619960.
PROTOCOLO: 252619960 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508907722. CNPJ DA SEDE: 02821150000191.
NIRE: 41204003761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

SINCLER CEZAR BORN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 020.229.949-06, portador da carteira de identidade RG n°. 6.433.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tenente Ricardo Kirch, 752 – Jardim das Américas – CEP. 81530-120 – Curitiba, Paraná.

DIONATHAN BORN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 047.115.229-30, portador da carteira de identidade RG n°. 8.065.386-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lothario Meissner, 1990 – Jardim Botânico – CEP 80210-170 – Curitiba, Paraná.

Mediante os termos deste contrato, resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pela legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir descritas:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70, CEP 80.540-040, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a participação em sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste Contrato Social, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado, neste ato, mediante versão de quotas cindidas da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.821.150/0001-91, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120400376, com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, CEP 81.730-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na proporção que possuem nesta, da seguinte forma:

- A)** O sócio **SINCLER CEZAR BORN**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, 2.500 (duas mil quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), provenientes da cisão parcial da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada.

- B)** O sócio **DIONATHAN BORN**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, 2.500 (duas mil quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), provenientes da cisão parcial da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

Dessa forma, fica o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------------|---------------------|
| DIONATHAN BORN | 2.500 | R\$ 2.500,00 |
| SINCLER CEZAR BORN | 2.500 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | 5.000 | R\$ 5.000,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a participação ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo 5º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo 6º - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de remuneração dos administradores;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas poderá ser instalada com a presença de 50% (cinquenta por cento) do capital social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes, desde que respeitados os procedimentos de convocação previstos na Cláusula 11 abaixo.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;
- e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, telegrama ou e-mail com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernadas, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **Sincler Cezar Born** e **Dionathan Born**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 14 – Os Diretores terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21.

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social remanescente, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 21.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 – Poderá ocorrer a dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social ou por deliberação de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo 1º – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

Parágrafo 2º – Na falta de pluralidade de sócios, a Sociedade ficará na condição de Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 23 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SD PARTICIPAÇÕES LIMITADA

CLÁUSULA 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 26 - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento que está assinado digitalmente pelos sócios.

Curitiba/PR, 29 de maio de 2025.

SINCLER CEZAR BORN
Sócio

DIONATHAN BORN
Sócio

EVELIN STEIDEL
OAB/SC 36.924
OAB/PR 125.907

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

1. PREÂMBULO

SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Camboriú, 235B, Sala Virtual 05, bairro Gloria, Joinville-SC, CEP 89.216-222, inscrita no CNPJ sob nº 40.048.108/0001-79, neste ato representada por seu Administrador Waldir Cerino da Luz, inscrito no CPF sob nº 798.567.219-20, CRC/SC 22.287/O-7, ora nomeada avaliadora do patrimônio líquido contábil da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204003761 em 29/10/1998, vem por meio deste Laudo apresentar o resultado do trabalho.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos da sociedade **STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, anteriormente qualificada, a serem vertidos para fins de absorção da parcela cindida pela sociedade em constituição **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70, CEP 80.540-040, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, atualmente em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

3. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO:

Os livros da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, a ser cindida, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

4. ESCOPO DOS TRABALHOS:

Para elaboração do presente, nos fundamentamos nos bens, direitos e obrigações declarados no Balanço Patrimonial levantado em **30 de abril de 2025**, data base deste Laudo, por **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportadas por documentação legal e fiscal idônea.

5. PROCEDIMENTOS ADOTADOS:

Com base no Balanço Patrimonial levantado na data base mencionada acima, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e em atendimento à legislação pertinente.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, com alterações da Lei nº 9.457/97, e princípios contábeis ditados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com base nas demonstrações contábeis levantadas em **30 de abril de 2025**.

7. RELAÇÃO DE BENS

Na parcela do patrimônio (ativos) a ser cindida para a Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, constam os seguintes bens imóveis:

a) Matrícula N° 38.621 (Barracão - Rua Cesar Schmeil)

Valor Contábil: R\$ 548.000,00

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Depreciação: R\$ 122.678,85

Valor Residual: R\$ 425.321,15

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de Terreno constituindo o lote nº 01, da quadra nº 01, da Planta Vila Carmen, medindo 15,00 metros de frente para a rua Des. Antonio de Paula, desta cidade, fazendo esquina com a rua Sezinando Dias Paredes, para a qual mede 45,00 metros de frente, por 15,00 metros de frente aos fundos no lado oposto a primeira frente onde confronta com o lote 5 e 45,00 metros da frente aos fundos no lado oposto a segunda frente/ onde confronta com o lote 2, de forma retangular, com a área de 675 00m2, contendo uma casa de madeira de nº 490 da Rua Des. Antonio de Paula, com a indicação fiscal nº 88-071-1000-0.

PROPRIETÁRIOS: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, a jurídica de direito privado, pessoa inscrita no CNPJ/MF 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 9.169, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 27.117 do livro 3-M, deste Ofício. O referido é verdade- e dou fé (AR) Curitiba, 30 de Dezembro de 1.988.OFICIAL [...]

Av.4-38.621-**COMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL:** Protocolado sob nº 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do requerimento e da Declaração de Inscrição e Indicação Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal, aqui arquivados, averba-se que o imóvel possui a **Indicação Fiscal nº 88.071.001.0000**. Custas: 60 (vrc) R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.5-38.621-**DEMOLIÇÃO:** Protocolado sob nº 251.283, em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certidão de Demolição e Alvará de Demolição expedidos pela Prefeitura Municipal, CND do INSS nº 000782012-14001506 emitida em 23/07/2012, que ficam arquivados, averba-se a demolição de uma casa de madeira, existente sobre o imóvel desta matrícula. Custas: 60 (vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.6-38.621-**CONSTRUÇÃO:** Protocolado sob nº 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certificado de Conclusão de Obras expedido pela Prefeitura Municipal, CND do INSS nº 000442012- 14001625, emitida em 21/05/2012; ART/Crea sob nº 20094159272, que ficam aqui arquivados, averba-se que no terreno desta matrícula foi efetuada uma construção, com a área de 347,20m², em alvenaria, com 02 pavimentos, localizada na Rua Desembargador Antonio de Paula nº 529 esquina com a Rua Cezinando Dias Paredes nº 910. Valor da Construção: R\$350.248,41. Recolhido O FUNREJUS R\$700,50, conforme guia nº 12020008700074272, aqui Custas: 2156 (vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REG: [...]

b) Matrícula N° 53.320 (Terreno Boqueirão - José Hauer)

Valor Contábil: R\$ 775.000,00

Valor Depreciação: R\$ 0,00

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote dos lotes nrs. 13 e de terreno 13/14-B, resultante da unificação e desmembramento do remanescente 14, da quadra nr. 230, da Planta Fazenda Boqueirão, situada no Bairro do Boqueirão. nesta Capital, medindo 17.00m. de frente para à Rua José Hauer, por 28.92m. de extensão da frente aos fundos. ambos os lados, e tendo 17,00m. de largo na linha de fundos, perfazendo a área total de 491.64m2. confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote fiscal nr. 86-138-027.000, do lado esquerdo com o lote 13/14-A, e na linha de fundos, confronta com o lote fiscal nr. 86-138-012.000: contendo uma casa residencial e dependência, em alvenaria, com área de 224.69m2. Cadastrado no Município de Curitiba, sob a indicação fiscal nr. 86-138-030.000-1. **PROPRIETÁRIO: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 9.169, loja 05, Boqueirão, em Curitiba-PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 6.855 Registro de Imóveis, da 3a. do livro 3-B. do Cartório de Circunscrição, desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 22 de Novembro do ano de 1996. OFICIAL: [...]

c) Matrícula N° 69.837 (Terreno Anne Frank)

Valor Contábil: R\$ 600.000,00

Imobilizado em Andamento: R\$ 277.411,39

Valor Total: R\$ 877.411,39

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob n° 26 (Vinte e seis), da quadra n° 230 (duzentos trinta), da Planta Fazenda Boqueirão, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área total de 723,00m2, medindo 14,46m de frente para a Rua Anne Frank (5629); 50,00m, de extensão, da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com imóvel de I.F 86.138.025; 50,00m de extensão, da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com imóveis de I.F 86.138.031 e 86.138.132; no lado oposto a rua, linha de fundos, mede 14,46m onde confronta com o imóvel de I.F 86.138.012; contendo uma casa de madeira, a qual tomou o n° 4674 daquela rua; distando 28,92m da rua José Hauer. Indicação Fiscal n° 86.138.026.000-7 do Cadastro Imobiliário Municipal. **PROPRIETÁRIA: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Água Verde, 515, sobreloja, Água Verde, em Curitiba/PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n° 17.119 do Livro 3"F" da 3"R" 3ª Circunscrição desta comarca. (LN). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de Agosto de 2005. REGISTRADORA: [...]
AV-14/69.837 - DEMOLIÇÃO: Protocolado sob n° 361.952, em 12/05/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 19/04/2022, instruído com Certidão de Demolição n° 384862, de 11/05/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, bem como CND do INSS n° 90.010.39292/77-001, emitida em 22/04/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fazer constar a demolição da casa de madeira constante na abertura da presente

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

*matrícula, com a área total de **100,80m²**. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia n° 14000000008070830-2, no valor de R\$18,62 (base de cálculo: R\$9.310,24). Emolumentos: R\$14,76 060 (VRC); Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F389J.hzqRp.14LVJ-MAejZ.ejbtU. Curitiba-PR, 01 de junho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva). [...]*

d) Matrícula N° 72.956 (Sala Comercial n.906)

Valor Contábil: R\$ 541.265,86

Valor Depreciação: R\$ 135.303,00

Valor Residual: R\$ 405.962,86

IMÓVEL: SALA COMERCIAL N° 906 (novecentos e seis), DO "EDIFÍCIO COMERCIAL THE ONE BUSINESS TOWER", situada à Rua Alcídio Viana n° 916, localizada no décimo primeiro pavimento, com acesso pelo hall e circulação do respectivo pavimento; confronta do lado direito com a sala de numeração final 5; do lado esquerdo com a sala de numeração final 7; com a área privativa construída de **43,1000 m²; área de garagem e circulação construída de **34,7800 m²**; área de uso comum construída de **30,7400 m²**; área total construída de **108,6200 m²**; fração ideal de solo e partes comuns de **0,018538**; quota de terreno total de **13,3400 m²**; e direito de uso em comum com outros da área de terraço descoberto localizado no térreo de **2,5400 m²**; contendo: sala e instalações sanitárias; construída sobre o lote E-882 (resultante da unificação dos imóveis das Matrículas n°s 3.789 e 36.968 deste Ofício), da Planta de subdivisão de Laurinda Woicikiewicz, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, com área total de 720,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Alcídio Viana, distante 31,00 metros da esquina formada com a Rua Voluntários da Pátria, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Alcídio Viana medindo 24,00 metros; pela lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel, mede 30,00 metros confrontando com os lotes 1 e 2; do lado esquerdo, mede 30,00 metros dividindo com o lote 5; e na linha de fundos mede 24,00 metros fazendo divisa com a propriedade de Heitor Moro, fechando a descrição. [...]**

INDIC.FISCAL: Cadastros n° s 09.109.0013.000 e 09.109.0014.000. [...]

TIT.ANTERIOR: Matrícula n deg 67.122 deste Ofício.- [...]

OBSERVAÇÃO: A Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob n deg 6 da Matrícula n deg 67.122 e a Convenção do Condomínio sob n deg 5.352 do Livro 3-RA.- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2016 (OFICIAL) [...]

AV-3-Matrícula n° 72.956.- (Protocolo n° 126.304 Em, 27/09/2018)

ALTERAÇÃO DA INDICAÇÃO FISCAL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 046/049, do Livro n deg 1300, aos 10/09/2018; procedo esta averbação para constar a alteração da Indicação Fiscal do imóvel objeto desta matrícula para **09.109.00190070.01**. Custas (630,00 VRC- RS.151,98). O referido é verdade dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2018 [...]

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

e) Matrícula N° 132.326 (Sobrado - Rua Max Schubert)

Valor Contábil: R\$ 684.826,41

Valor Depreciação: R\$ 228.253,00

Valor Residual: R\$ 456.573,41

IMÓVEL: Lote de terreno n deg 2-E (dois-"é"), resultante da subdivisão do Lote n° 02 (dois), da **Quadra n° 445** (quatrocentos e quarenta e cinco), da **Planta FAZENDA BOQUEIRÃO**, situado no Bairro Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 37,00 metros de distância da esquina com a Rua Júlio Zandoná, de forma irregular, nesta Cidade de Curitiba, medindo 18,00 metros de frente para a Rua Max Schubert; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 20,32 metros e confronta com o Lote 2-F, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 20,35 metros e confronta com Lote 2-D/1-H, de Indicação Fiscal n deg 84.240.042.000 e na linha de fundos, onde mede 18,00 metros, confronta com o Lote 2-1, desta mesma subdivisão e com o Lote 2-D/1-H, de Indicações Fiscais n's 84.240.047.000 e 042.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 366,14 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 240, Lote 043.000. [...] AV-7/132.326 Prot. 543.639, de 27/10/2016 - Consoante requerimento de 01 de setembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 344072, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 17/08/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002612016-88888241, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/10/2016, com validade até 24/04/2017, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUÇÃO** de 3 (três) residências unifamiliares, em alvenaria, com 2 (dois) pavimentos e com as áreas de 113,24 metros quadrados, 112,96 metros quadrados e 113,24 metros quadrados, totalizando 339,44 metros quadrados de área construída, as quais tomaram o n° 581 da numeração predial da Rua Max Schubert. Valor da obra: R\$448.851,69 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n° 249/2013, com base no valor do CUB do mês de Agosto/2016. Apresentadas ART do CREA-PR n° 20150628791 e GR-FUNREJUS n° 24000000001889721-9, no valor de R\$897,70, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2016. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-8/132.326 Prot. 543.640, de 27/10/2016 Consoante Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, firmado nesta Capital, em 01 de setembro de 2016, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, a **STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida - Marechal Floriano Peixoto, 9169, loja 05 Boqueirão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, de conformidade com o regime jurídico dos condomínios de que trata a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, **INSTITUIU CONDOMÍNIO** do imóvel objeto da presente matrícula, com a denominação de **CONDOMÍNIO**

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

RESIDENCIAL BORN-1, situado à Rua Max Schubert n° 581, nesta Capital, com área total construída privativa de 339,40 metros quadrados, em alvenaria, composto de 2 (duas) unidades residenciais, denominadas resid Unidade 01/Casa A, Unidade 02/Casa B e Unidade 03/Casa C, cada uma, com dois pavimentos, com acessos independentes, discriminadas: **UNIDADE 01/CASA A**, com frente para a assim Rua Max Schubert, sendo a primeira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789%; **UNIDADE 02/CASA B**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a segunda unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 112,96 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,71 m² de área computável e 5,25 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789% e **UNIDADE 03/CASA C**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a terceira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 121,94 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 70,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 121,94 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,30422%. O condomínio instituído, que tem destinação exclusivamente residencial, divide-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolúvelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Consta do Instrumento Particular de Instituição, a Convenção pela qual se regerá o Condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORN-1**. Demais condições e especificações constantes do referido instrumento. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$9,10, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 200,00 VRC = R\$36,40). Dou fé. Curitiba, 17 de 2016. (a) de novembro OFICIAL DO REGISTRO.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A parcela do Patrimônio Líquido a ser cindida para a Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, deverá ser de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), composta de (i) Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (ii) Lucros no valor de R\$ 2.935.268,81 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

9.1. Abaixo, em forma de Balancete, especialmente levantado pela administração da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, reflete-se a posição contábil da sociedade, evidenciando a parcela a ser transferida no evento para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, esta que engloba os bens acima pormenorizados e as demais contas contábeis identificadas:

| STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | |
|---|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| CNPJ 02.821.150/0001-91 | | | |
| ATIVO | 4/30/2025 | PARCELA CINDIDA | FINAL |
| ATIVO | R\$ 19.075.382,01 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 16.135.113,20 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 10.168.611,76 | R\$ - | R\$ 10.168.611,76 |
| DISPONÍVEL | R\$ 2.151.736,93 | | R\$ 2.151.736,93 |
| CLIENTES | R\$ 1.033.603,25 | | R\$ 1.033.603,25 |
| OUTROS CRÉDITOS | R\$ 2.888.101,50 | | R\$ 2.888.101,50 |
| ESTOQUE | R\$ 4.095.170,08 | | R\$ 4.095.170,08 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 836.877,73 | | R\$ 836.877,73 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 836.877,73 | | R\$ 836.877,73 |
| PERMANENTE | R\$ 7.156.057,18 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 4.215.788,37 |
| IMOBILIZADO | R\$ 7.156.057,18 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 4.215.788,37 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

| | | | |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| BENS EM OPERAÇÃO | R\$ 9.279.220,92 | R\$ 3.149.092,27 | R\$ 6.130.128,65 |
| 900 INSTALAÇÕES | R\$ 126.436,57 | | R\$ 126.436,57 |
| 910 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 116.426,17 | | R\$ 116.426,17 |
| 920 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | R\$ 165.380,47 | | R\$ 165.380,47 |
| 930 SOFTWARE | R\$ 12.521,05 | | R\$ 12.521,05 |
| 940 MOVEIS E UTENSILIOS | R\$ 832.923,29 | | R\$ 832.923,29 |
| 950 VEICULOS | R\$ 1.052.735,90 | | R\$ 1.052.735,90 |
| 960 FERRAMENTAS | R\$ 540,29 | | R\$ 540,29 |
| 1000 IMOVEL MARECHAL FLORIANO - SEDE O | R\$ 3.823.164,91 | | R\$ 3.823.164,91 |
| 7063 3 UN SOBRADO MATR. 132.326 Max Sch | R\$ 684.826,41 | R\$ 684.826,41 | R\$ - |
| 880 BARRAÇÃO - MATR.38621 (CESAR SCHM | R\$ 548.000,00 | R\$ 548.000,00 | R\$ - |
| 8827 SALA COMERCIAL N.906 - MATR 72.956 | R\$ 541.265,86 | R\$ 541.265,86 | R\$ - |
| 9394 LOTE 13/14B MATR.53320 R.JOSÉ HAUER | R\$ 775.000,00 | R\$ 775.000,00 | R\$ - |
| 10382 TERRENO ANNE FRANK - MATR 69.837 | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ - |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | R\$ 277.411,39 | R\$ 277.411,39 | R\$ - |
| 1050 OBRA RUA ANNE FRANK BARRAÇÃO | R\$ 277.411,39 | R\$ 277.411,39 | R\$ - |
| (-) DEPREC. AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA | -R\$ 2.400.575,13 | -R\$ 486.234,85 | -R\$ 1.914.340,28 |
| 1010 DEPREC. ACUM. IMÓVEIS | -R\$ 1.556.715,93 | -R\$ 486.234,85 | -R\$ 1.070.481,08 |
| 1020 DEPREC. ACUM INSTALAÇÕES | -R\$ 97.647,30 | | -R\$ 97.647,30 |
| 1030 DEPREC. ACUM MAQUINAS E EQUIPAM | -R\$ 17.668,61 | | -R\$ 17.668,61 |
| 3360 DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMA | -R\$ 131.895,57 | | -R\$ 131.895,57 |
| 3370 DEPREC. ACUM SOFTWARE | -R\$ 5.232,63 | | -R\$ 5.232,63 |
| 3380 DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS | -R\$ 278.904,60 | | -R\$ 278.904,60 |
| 3390 DEPREC. ACUM. VEICULOS | -R\$ 311.970,20 | | -R\$ 311.970,20 |
| 3400 DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS | -R\$ 540,29 | | -R\$ 540,29 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO - ATIVAS | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
 SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

| STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | | |
|---|-------------------|------------------------|--------------------------|
| CNPJ 02.821.150/0001-91 | | | |
| PASSIVO | 4/30/2025 | PARCELA CINDIDA | FINAL |
| PASSIVO | R\$ 19.075.382,01 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 16.135.113,20 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 14.108.696,44 | R\$ - | R\$ 14.108.696,44 |
| FORNECEDORES | R\$ 12.582.121,26 | | R\$ 12.582.121,26 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | R\$ 251.751,97 | | R\$ 251.751,97 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R\$ 113.505,49 | | R\$ 113.505,49 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | | R\$ - |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 6.627,71 | | R\$ 6.627,71 |
| PROVISÕES | R\$ 250.887,05 | | R\$ 250.887,05 |
| LUCROS DISTRIBUIDOS/ JCP A PAGAR | R\$ 903.802,96 | | R\$ 903.802,96 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R\$ - | | R\$ - |
| | R\$ - | | R\$ - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 4.052.850,23 | R\$ 2.940.268,81 | R\$ 1.112.581,42 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 65.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | R\$ 3.987.850,23 | R\$ 2.935.268,81 | R\$ 1.052.581,42 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVA | R\$ 913.835,34 | | R\$ 913.835,34 |

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

O Laudo de Avaliação apurou que o valor contábil dos ativos da Parcela Cindida na data base era de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

As contas do Patrimônio Líquido da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** serão refletidos no balanço patrimonial da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, que apresentará portando patrimônio líquido de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), composto de (i) Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (ii) Lucros no valor de R\$ 2.935.268,81 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Tendo em vista as considerações expostas, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** anteriormente

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO DA
SOCIEDADE STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

qualificada, a ser absorvido pela Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, é de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme demonstração contábil.

11. CONCLUSÃO:

E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Joinville, 28 de maio de 2025.

.....
SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

Waldir Cerino da Luz

Contador CRC/SC 22.287/O-7

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.821.150/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204003761 em 29/10/1998, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9169, loja 5, bairro Boqueirão, CEP 81.730-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por seus administradores **SINCLER CEZAR BORN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.229.949-06, portador da carteira de identidade RG nº. 6.433.565-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tenente Ricardo Kirch, 752 – Jardim das Américas – CEP. 81530-120 – Curitiba, Paraná; e **DIONATHAN BORN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.115.229-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.065.386-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Lothario Meissner, 1990 – Jardim Botânico – CEP 80210-170 – Curitiba, Paraná, doravante designada “**CINDIDA**”; pelo presente documento de Justificativa e Protocolo, convencionada e contrata as bases para a Cisão Parcial da Sociedade com versão do Patrimônio Líquido em favor da Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70, CEP 80.540-040, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores **SINCLER CEZAR BORN** e **DIONATHAN BORN**, ambos anteriormente qualificados, doravante designada “**CINDENDA**”, nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A administração das sociedades **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, após avaliarem os objetivos das mesmas, bem como os seus ativos, concluíram ser do interesse comum promover-se a reorganização societária, bem como a transferência de bens da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, mediante operação de Cisão Parcial, podendo serem arrolados e considerados como objetivos justificantes dessa reorganização:

(i) A cisão é a operação pela qual a Sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão, nos termos do artigo 229, da Lei nº 6.404/76;

(ii) As Sociedades buscam investimentos para melhorar o desempenho no mercado, com o objetivo final de obter melhor rentabilidade no negócio, cumprindo a empresa sua função social;

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

(iii) A Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** pretende liberar parte dos investimentos em bens para utilização em outros objetivos no futuro pelos seus sócios **Sincler Cezar Born** e **Dionathan Born**.

(iv) Em cumprimento destes princípios e ações, conjugam-se os fins previstos nos objetos sociais das empresas envolvidas.

1.2. A administração da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, após o exame minucioso da situação patrimonial e do objetivo da empresa, concluiu ser conveniente e adequada, face principalmente no interesse de fortalecimento das atividades operacionais e administrativas, assim como, a rentabilidade do negócio e cumprimento de sua função social, transferir parte de seu acervo patrimonial, mediante Cisão Parcial do seu patrimônio para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** anteriormente qualificada, viabilizando assim a liberação de investimentos em bens atualmente constantes no patrimônio da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** para utilização em outros objetivos.

2. PROTOCOLO**2.1. Composição das Participações Societárias das Signatárias desta Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial:**

2.1.1. A **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, cujo Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|------------|---------------|------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 32.500 | 32.500,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 32.500 | 32.500,00 |
| TOTAL | 100% | 65.000 | 65.000,00 |

2.1.2. A **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, portanto ainda sem capital social, qual será composto por quotas vertidas pela **CINDIDA**.

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91

NIRE: 41204003761

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**3. PROJETO DE CISÃO PARCIAL.**

3.1. Se aprovada a Cisão Parcial do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, com absorção da parcela cindida pela sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, esta será operada nas seguintes condições:

(i) Este instrumento será apresentado pelas administrações de ambas as Sociedades **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, aos seus Sócios Quotistas, conjuntamente às Demonstrações Financeiras pertinentes especialmente levantadas, acompanhadas do competente Laudo de Avaliação Contábil, para formação do patrimônio a ser cindido;

(ii) Para as análises dos elementos patrimoniais a serem objetos da operação de Cisão Parcial seguida de absorção da parcela cindida, foi nomeada empresa especializada **SOLL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Camboriú, 235B, Sala Virtual 05, bairro Gloria, Joinville-SC, CEP 89.216-222, inscrita no CNPJ sob nº 40.048.108/0001-79, neste ato representada por seu Administrador Waldir Cerino da Luz, inscrito no CPF sob nº 798.567.219-20, CRC/SC 22.287/O-7, ora nomeada avaliadora do patrimônio líquido contábil da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

(iii) A avaliação do Patrimônio Líquido cindido terá como base o valor contábil, conforme os critérios previstos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, apurado em Balanço Patrimonial levantado em 30 de abril de 2025, devendo ser submetido à apreciação de peritos na forma da Lei.

(iv) Pela presente Cisão Parcial o Patrimônio Líquido da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, será reduzido em R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), composto de (i) Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), (ii) Lucros no valor de R\$ 2.935.268,81 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), em razão da transferência de parte de seus ativos para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme as contas indicadas no Laudo de Avaliação Contábil (Anexo).

(v) De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, o valor dos ativos da parcela cindida da referida sociedade a ser vertido para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** é

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

de R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), formado pelos seguintes conjuntos de bens imóveis:

a) Matrícula n° 38.621 (Barracão - Rua Cesar Schmeil):

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de Terreno constituindo o lote n° 01, da quadra n° 01, da Planta Vila Carmen, medindo 15,00 metros de frente para a rua Des. Antonio de Paula, desta cidade, fazendo esquina com a rua Sezinando Dias Paredes, para a qual mede 45,00 metros de frente, por 15,00 metros de frente aos fundos no lado oposto a primeira frente onde confronta com o lote 5 e 45,00 metros da frente aos fundos no lado oposto a segunda frente/ onde confronta com o lote 2, de forma retangular, com a área de 675 00m², contendo uma casa de madeira de n° 490 da Rua Des. Antonio de Paula, com a indicação fiscal n° 88-071-1000-0.

PROPRIETÁRIOS: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, a jurídica de direito privado, pessoa inscrita no CNPJ/MF 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto n° 9.169, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n° 27.117 do livro 3-M, deste Ofício. O referido é verdade- e dou fé (AR) Curitiba, 30 de Dezembro de 1.988.OFICIAL [...]

Av.4-38.621-**COMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL:** Protocolado sob n° 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do requerimento e da Declaração de Inscrição e Indicação Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal, aqui arquivados, averba-se que o imóvel possui a **Indicação Fiscal n° 88.071.001.0000.** Custas: 60 (vrc) R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.5-38.621-**DEMOLIÇÃO:** Protocolado sob n° 251.283, em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certidão de Demolição e Alvará de Demolição expedidos pela Prefeitura Municipal, CND do INSS n° 000782012-14001506 emitida em 23/07/2012, que ficam arquivados, averba-se a demolição de uma casa de madeira, existente sobre o imóvel desta matrícula. Custas: 60 (vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REGISTRADORA [...]

Av.6-38.621-**CONSTRUÇÃO:** Protocolado sob n° 251.283 em 11/07/2012. Nos termos do Requerimento, Certificado de Conclusão de Obras expedido pela Prefeitura Municipal, CND do INSS n° 000442012- 14001625, emitida em 21/05/2012; ART/Crea sob n° 20094159272, que ficam aqui arquivados, averba-se que no terreno desta matrícula foi efetuada uma construção, com a área de 347,20m², em alvenaria, com 02 pavimentos, localizada na Rua Desembargador Antonio de Paula n° 529 esquina com a Rua Cezinando Dias Paredes n° 910. Valor da Construção: R\$350.248,41. Recolhido O FUNREJUS R\$700,50, conforme guia n° 12020008700074272, aqui Custas: 2156 (vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé (da/aan/ad). Curitiba, 08 de agosto de 2012. REG: [...]

Valor Contábil: R\$ 548.000,00; Depreciação: R\$ 122.678,85; Valor Atualizado: R\$ 425.321,15.

b) Matrícula n° 53.320 (Terreno Boqueirão - José Hauer)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote dos lotes nrs. 13 e de terreno 13/14-B, resultante da unificação e desmembramento do remanescente 14, da quadra nr. 230, da Planta Fazenda Boqueirão, situada no Bairro do Boqueirão. nesta Capital, medindo 17.00m. de frente para à Rua José Hauer, por 28.92m. de extensão da frente aos fundos. ambos os lados, e tendo 17,00m. de largo na linha de fundos, perfazendo a área total de 491.64m². confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote fiscal nr. 86-138-027.000, do lado esquerdo

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

com o lote 13/14-A, e na linha de fundos, confronta com o lote fiscal nr. 86-138-012.000: contendo uma casa residencial e dependência, em alvenaria, com área de 224.69m². Cadastrado no Município de Curitiba, sob a indicação fiscal nr. 86-138-030.000-1. **PROPRIETÁRIO: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9.169, loja 05, Boqueirão, em Curitiba-PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 6.855 Registro de Imóveis, da 3a. do livro 3-B. do Cartório de Circunscrição, desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 22 de Novembro do ano de 1996. OFICIAL: [...]

Valor Contábil: R\$ 775.000,00.**c) Matrícula nº 69.837 (Terreno Anne Frank)**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob nº 26 (Vinte e seis), da quadra nº 230 (duzentos trinta), da Planta Fazenda Boqueirão, nesta cidade de Curitiba/PR, com a área total de 723,00m², medindo 14,46m de frente para a Rua Anne Frank (5629); 50,00m, de extensão, da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com imóvel de I.F 86.138.025; 50,00m de extensão, da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com imóveis de I.F 86.138.031 e 86.138.132; no lado oposto a rua, linha de fundos, mede 14,46m onde confronta com o imóvel de I.F 86.138.012; contendo uma casa de madeira, a qual tomou o nº 4674 daquela rua; distando 28,92m da rua José Hauer. Indicação Fiscal nº 86.138.026.000-7 do Cadastro Imobiliário Municipal. **PROPRIETÁRIA: STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.821.150/0001-91, com sede na Avenida Água Verde, 515, sobreloja, Água Verde, em Curitiba/PR **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 17.119 do Livro 3"F" da 3"R" 3ª Circunscrição desta comarca. (LN). O referido é verdade dou fé. Curitiba, 30 de Agosto de 2005. REGISTRADORA: [...]**

AV-14/69.837 - DEMOLIÇÃO: Protocolado sob nº 361.952, em 12/05/2022. Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 19/04/2022, instruído com Certidão de Demolição nº 384862, de 11/05/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, bem como CND do INSS nº 90.010.39292/77-001, emitida em 22/04/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fazer constar a demolição da casa de madeira constante na abertura da presente matrícula, com a área total de **100,80m²**. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000008070830-2, no valor de R\$18,62 (base de cálculo: R\$9.310,24). Emolumentos: R\$14,76 060 (VRC); Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F389J.hzqRp.14LVJ-MAejZ.ejbtU. Curitiba-PR, 01 de junho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva). [...]

Valor Contábil: R\$ 600.000,00; Imobilizado em Andamento: R\$ 277.411,39; Valor Total: R\$ 877.411,39.**d) Matrícula nº 72.956 (Sala Comercial n.906)**

IMÓVEL: SALA COMERCIAL Nº 906 (novecentos e seis), DO "EDIFÍCIO COMERCIAL THE ONE BUSINESS TOWER", situada à Rua Alcídio Viana nº 916, localizada no décimo primeiro pavimento, com acesso pelo hall e circulação do respectivo pavimento; confronta do lado direito com a sala de numeração final 5; do lado esquerdo com a sala de numeração final 7; com a área privativa construída de **43,1000 m²; área de garagem e circulação construída de **34,7800 m²**; área de uso comum construída de **30,7400 m²**; área total construída de **108,6200 m²**; fração ideal**

STROBELETO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

de solo e partes comuns de **0,018538**; quota de terreno total de **13,3400 m²**; e direito de uso em comum com outros da área de terraço descoberto localizado no térreo de **2,5400 m²**; contendo: sala e instalações sanitárias; construída sobre o lote E-882 (resultante da unificação dos imóveis das Matrículas n°s 3.789 e 36.968 deste Ofício), da Planta de subdivisão de Laurinda Woicikiewicz, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, com área total de 720,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Alcídio Viana, distante 31,00 metros da esquina formada com a Rua Voluntários da Pátria, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Alcídio Viana medindo 24,00 metros; pela lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel, mede 30,00 metros confrontando com os lotes 1 e 2; do lado esquerdo, mede 30,00 metros dividindo com o lote 5; e na linha de fundos mede 24,00 metros fazendo divisa com a propriedade de Heitor Moro, fechando a descrição. [...]

INDIC.FISCAL: Cadastros n° s 09.109.0013.000 e 09.109.0014.000. [...]

TIT.ANTERIOR: Matrícula n deg 67.122 deste Ofício.- [...]

OBSERVAÇÃO: A Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob n deg 6 da Matrícula n deg 67.122 e a Convenção do Condomínio sob n deg 5.352 do Livro 3-RA.- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2016 (OFICIAL) [...]

AV-3-Matrícula n° 72.956.- (Protocolo n° 126.304 Em, 27/09/2018) ALTERAÇÃO

DA INDICAÇÃO FISCAL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 046/049, do Livro n deg 1300, aos 10/09/2018; procedo esta averbação para constar a alteração da Indicação Fiscal do imóvel objeto desta matrícula para **09.109.00190070.01**. Custas (630,00 VRC-RS.151,98). O referido é verdade dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2018 [...]

Valor Contábil: R\$ 541.265,86; Valor Depreciação: R\$ 135.303,00; Valor Atualizado: R\$ 405.962,86.

e) Matrícula n° 132.326 (Sobrado - Rua Max Schubert)

IMÓVEL: Lote de terreno n deg 2-E (dois-"é"), resultante da subdivisão do Lote n° 02 (dois), da **Quadra n° 445** (quatrocentos e quarenta e cinco), da **Planta FAZENDA BOQUEIRÃO**, situado no Bairro Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 37,00 metros de distância da esquina com a Rua Júlio Zandoná, de forma irregular, nesta Cidade de Curitiba, medindo 18,00 metros de frente para a Rua Max Schubert; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 20,32 metros e confronta com o Lote 2-F, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 20,35 metros e confronta com Lote 2-D/1-H, de Indicação Fiscal n deg 84.240.042.000 e na linha de fundos, onde mede 18,00 metros, confronta com o Lote 2-1, desta mesma subdivisão e com o Lote 2-D/1-H, de Indicações Fiscais n's 84.240.047.000 e 042.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 366,14 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 240, Lote 043.000. [...] **AV-7/132.326 Prot. 543.639, de 27/10/2016** - Consoante requerimento de 01 de setembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 344072, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 17/08/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002612016-88888241, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/10/2016, com validade até 24/04/2017, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUÇÃO** de 3 (três) residências unifamiliares, em alvenaria, com 2 (dois) pavimentos e com as áreas de 113,24 metros quadrados, 112,96 metros quadrados e 113,24 metros quadrados, totalizando 339,44 metros quadrados de área

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

construída, as quais tomaram o n° 581 da numeração predial da Rua Max Schubert. Valor da obra: R\$448.851,69 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n° 249/2013, com base no valor do CUB do mês de Agosto/2016. Apresentadas ART do CREA-PR n° 20150628791 e GR-FUNREJUS n° 2400000001889721-9, no valor de R\$897,70, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2016. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-8/132.326 Prot. 543.640, de 27/10/2016 Consoante Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, firmado nesta Capital, em 01 de setembro de 2016, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, a **STROBELETRO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida - Marechal Floriano Peixoto, 9169, loja 05 Boqueirão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.821.150/0001-91, de conformidade com o regime jurídico dos condomínios de que trata a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, **INSTITUIU CONDOMÍNIO** do imóvel objeto da presente matrícula, com a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORN-1**, situado à Rua Max Schubert n° 581, nesta Capital, com área total construída privativa de 339,40 metros quadrados, em alvenaria, composto de 2 (duas) unidades residenciais, denominadas resid Unidade 01/Casa A, Unidade 02/Casa B e Unidade 03/Casa C, cada uma, com dois pavimentos, com acessos independentes, discriminadas: **UNIDADE 01/CASA A**, com frente para a assim Rua Max Schubert, sendo a primeira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789%; **UNIDADE 02/CASA B**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a segunda unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 112,96 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,71 m² de área computável e 5,25 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 122,10 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 71,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 122,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,34789% e **UNIDADE 03/CASA C**, com frente para a Rua Max Schubert, sendo a terceira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 113,24 m², sendo 51,00 m² de área no pavimento térreo, 56,78 m² de área computável e 5,46 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 121,94 m², sendo 51,00 m² de área de implantação da construção e 70,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 121,94 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 33,30422%. O condomínio instituído, que tem destinação exclusivamente residencial, divide-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolavelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Consta do Instrumento Particular de Instituição, a Convenção pela qual se regerá o Condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORN-1**. Demais condições e especificações constantes do referido instrumento. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$9,10, calculada nos termos do disposto no inciso XXV

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 200,00 VRC = R\$36,40). Dou fé. Curitiba, 17 de 2016. (a) de novembro OFICIAL DO REGISTRO.

Valor Contábil: R\$ 684.826,41; Valor Depreciação: R\$ 228.253,00; Valor Atualizado: R\$ 456.573,41.

3.2. O Capital Social da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, será reduzido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|-------------|---------------|----------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

3.2.1. Com esta Cisão Parcial, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) A sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, recebe os bens advindos da parcela cindida da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, conforme Laudo de Avaliação Contábil (Anexo).

b) Será procedida a integralização de Capital Social da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante absorção do montante do Capital Social cindido pela **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, com a emissão de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios **SINCLER CEZAR BORN** e **DIONATHAN BORN**, na proporção que esta detinha na Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, sendo:

b.1. Em decorrência do ora deliberado, o capital social da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, passará a ser composto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|------------|---------------|------------------|
| SINCLER CEZAR BORN | 50% | 2.500 | 2.500,00 |
| DIONATHAN BORN | 50% | 2.500 | 2.500,00 |

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: nº 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

| | | | |
|-------|------|-------|----------|
| TOTAL | 100% | 5.000 | 5.000,00 |
|-------|------|-------|----------|

3.3. Elementos Patrimoniais de Incorporação da Parcela Cindida: Aprovada a operação pelas administrações das sociedades envolvidas, a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, absorverá a parcela cindida da sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

3.4. Todos os elementos ativos e passivos que serão absorvidos pela **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** estão demonstrados no Laudo de Avaliação Contábil, a ser submetido à análise e deliberação dos sócios Quotistas das Sociedades.

3.5. Reavaliações e Ajustes de Avaliações Patrimoniais: Os possíveis bens imóveis vertidos por Cisão para a sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** que tenham sofrido depreciação serão transferidos pelo seu valor contábil, refletindo-se também os efeitos de eventual depreciação aplicada em seus respectivos saldos contábeis. Não haverá constituição ou transferência de reservas de reavaliação ou de ajuste de avaliação patrimonial, sendo mantida, desta forma, a neutralidade fiscal da operação.

3.6. A Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, que irá absorver a parcela do patrimônio cindido, responderá apenas pelas obrigações que lhe foram expressamente transferidas, não havendo qualquer solidariedade com a empresa **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, anteriormente qualificada, nos termos do parágrafo único do art. 233 da Lei 6.404/76.

3.7. O período de transição legal da Cisão Parcial, para os necessários registros no Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (Junta Comercial), bem como elaboração de toda documentação fiscal e legal necessária, não será superior a 180 (cento e oitenta) dias. Durante o referido período a operação da empresa, referente ao patrimônio transferido, poderá ser executada em nome da Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Nos termos da Lei nº 6.404/76, além das condições legais acima elencadas, a operação de Cisão Parcial seguida de absorção da parcela cindida dar-se-á nas seguintes condições:

a) Data do Evento de Cisão Parcial: 30/04/2025.

b) Balanco Base da Cisão Parcial: O Balanço Patrimonial da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, levantado em 30/04/2025,

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91****NIRE: 41204003761****PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**

constitui o Balanço Base dos eventos societários, tendo sido elaborados de acordo com a Legislação Comercial e Civil, bem assim em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade geralmente aceitos, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à operação de Cisão Parcial pretendida. O Balanço Base da operação será devidamente arquivado nas sedes das sociedades **CINDIDA** e **CINDENDA**, para todos os fins legais.

c) Laudo de Avaliação Contábil: O Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** a ser vertido para a **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** foi elaborado pela empresa perita, anteriormente qualificada, passando a fazer parte integrante da presente Proposta, Justificativa e Protocolo, o qual será devidamente arquivado na sede das sociedades envolvidas.

d) Relação de Substituição de Participações Societárias e destinação de Patrimônio: Decorrente da presente cisão, as quotas que os sócios **SINCLER CEZAR BORN** e **DIONATHAN BORN** possuíam na Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** serão substituídas pelo mesmo número de quotas, do mesmo valor nominal na Sociedade **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**. Aprovada a cisão parcial pelos sócios e administrações das sociedades envolvidas, o patrimônio líquido da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA** será constituído em R\$ 2.940.268,81 (dois milhões novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), que será, portanto, atribuído aos sócios da **CINDENDA**.

e) Aprovação da Operação: Não obstante os administradores terem firmado o presente instrumento, este deverá ser submetido à aprovação em Reunião de Quotistas ou ato de Alteração Contratual da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, a fim de aprovar os termos aqui disciplinados e implementar as alterações decorrentes da operação de cisão parcial seguida de absorção da parcela cindida da **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

f) Irrevogabilidade e Sucessão: Após aprovação do presente instrumento, este será considerado irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título, tornando oponente a terceiros por quaisquer interessados.

(i) Procedimentos: Os administradores das Sociedades **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** e da **SD PARTICIPAÇÕES LTDA**, deverão tomar todas e quaisquer medidas necessárias à

STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF: n° 02.821.150/0001-91
NIRE: 41204003761

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

implementação da operação objeto desta Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial seguida de absorção de parcela cindenda.

(ii) Jurisdição: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial seguida absorção de parcela cindida.

4.2. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na Sociedade **STROBELETRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em única via assinada digitalmente, para que produza todos os efeitos legais.

Curitiba - PR, 29 de maio de 2025.

**STROBELETRO COMERCIO DE
MATERIAL ELETRICO LTDA**

Cindida representada por seu sócio
administrador
Sincler Cezar Born

**STROBELETRO COMERCIO DE
MATERIAL ELETRICO LTDA**

Cindida representada por seu sócio
administrador
Dionathan Born

SD PARTICIPAÇÕES LTDA

Cindenda representada por seu sócio
administrador
Sincler Cezar Born

SD PARTICIPAÇÕES LTDA

Cindenda representada por seu sócio
administrador
Dionathan Born

EVELIN STEIDEL

Advogada Responsável
OAB/SC 36.924
OAB/PR 125.907



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SD PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02022994906 | SINCLER CEZAR BORN |
| 04711522930 | DIONATHAN BORN |
| 06403229990 | EVELIN STEIDEL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 14:41 SOB Nº 41213598357.
PROTOCOLO: 252620054 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508907358. CNPJ DA SEDE: 61111826000112.
NIRE: 41213598357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
SD PARTICIPAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo do Exercício Abril de 2025 |
|-------------------|---|-------------------------------------|
| 1 | ATIVO | 19.075.382,01 D |
| 1.01 | CIRCULANTE | 10.168.611,76 D |
| 1.01.01 | DISPONIVEL | 2.151.736,93 D |
| 1.01.01.01 | CAIXA | 5.461,83 D |
| 1.01.01.01.0001 | 10 CAIXA | 5.461,83 D |
| 1.01.01.02 | BANCO CONTA MOVIMENTO | 166.014,51 D |
| 1.01.01.02.0006 | 5527 BANCO ITAU S/A C/C | 153.157,82 D |
| 1.01.01.02.0012 | 7141 BANCO BRADESCO C/C | 12.856,69 D |
| 1.01.01.03 | APLICACOES FINANCEIRAS | 1.960.795,20 D |
| 1.01.01.03.0001 | 140 BANCO DO BRASIL - BB CDB DI | 1.256.068,27 D |
| 1.01.01.03.0002 | 9647 BANCO DO BRASIL - RENDE FACIL | 696.012,29 D |
| 1.01.01.03.0007 | 620 BANCO BRADESCO S/A - INVEST FACIL | 10,00 D |
| 1.01.01.03.0009 | 9395 BANCO BRADESCO S/A - INVESTIMENTOS | 8.704,64 D |
| 1.01.01.05 | BANCO CONTA MOVIMENTO FILIAL CONCEPT | 19.465,39 D |
| 1.01.01.05.0001 | 10733 BANCO ITAÚ S/A C/C FILIAL CONCEPT | 19.465,39 D |
| 1.01.02 | CLIENTES | 1.033.603,25 D |
| 1.01.02.01 | CLIENTES NACIONAIS | 1.033.603,25 D |
| 1.01.02.01.0001 | 160 CLIENTES NACIONAIS | 1.033.603,25 D |
| 1.01.03 | OUTROS CREDITOS | 2.888.101,50 D |
| 1.01.03.01 | TITULOS A RECEBER | 2.644.105,26 D |
| 1.01.03.01.0003 | 6897 CARTAO DE DEBITO A RECEBER | 44.785,11 D |
| 1.01.03.01.0006 | 7179 CARTAO DE CREDITO A RECEBER | 2.472.283,32 D |
| 1.01.03.01.0007 | 10691 SD Transporte de Cargas Ltda | 98.227,96 D |
| 1.01.03.01.0010 | 11089 Outros Creditos | 17.510,00 D |
| 1.01.03.01.0011 | 11129 SDLOG - Strobeleetro/Imprime Toner | 6.512,72 D |
| 1.01.03.01.0012 | 11130 Imprime Toner - Permuta | 4.227,27 D |
| 1.01.03.01.0013 | 11146 SDB REPRESENTAÇÃO/Imprime Toner | 558,88 D |
| 1.01.03.02 | ADTOS A FORNECEDORES NACIONAIS | 809,24 D |
| 1.01.03.02.0001 | 200 Adto a Fornec. Nacionais | 809,24 D |
| 1.01.03.05 | ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 21.648,14 D |
| 1.01.03.05.0002 | 240 Adtos de Ferias | 19.405,25 D |
| 1.01.03.05.0005 | 11121 Adtos de Ferias Filial Concept | 2.242,89 D |
| 1.01.03.06 | ADIANTAMENTOS A SOCIOS | 97.487,00 D |
| 1.01.03.06.0001 | 4465 ADTO SOCIO - DIONATHAN BORN | 48.744,00 D |
| 1.01.03.06.0002 | 4466 ADTO SOCIO - SINCLER CEZAR BORN | 48.743,00 D |
| 1.01.03.11 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 124.051,86 D |
| 1.01.03.11.0012 | 710 IRPJ A RECUPERAR | 90.323,75 D |
| 1.01.03.11.0021 | 720 CSLL ESTIMATIVA A RECUPERAR | 1.464,23 D |
| 1.01.03.11.0082 | 800 ICMS A RECUPERAR | 8.899,41 D |
| 1.01.03.11.0085 | 10674 ICMS A RECUPERAR - FILIAL CONCEPT | 4.874,76 D |
| 1.01.03.11.0093 | 8249 IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA | 2.107,91 D |
| 1.01.03.11.0095 | 11172 PIS A RECUPERAR S/FOLHA | 16.381,80 D |
| 1.01.04 | ESTOQUE | 4.095.170,08 D |
| 1.01.04.01 | ESTOQUE DE MERCADORIAS | 4.095.170,08 D |
| 1.01.04.01.0001 | 430 MERCADORIAS P/ REVENDA | 4.095.170,08 D |
| 1.02 | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 836.877,73 D |
| 1.02.03 | INVESTIMENTOS | 836.877,73 D |
| 1.02.03.01 | CONSORCIOS | 836.877,73 D |
| 1.02.03.01.0009 | 9291 SERVOPA CONSORCIOS - GRUPO 1516 COTA 089 | 273.222,05 D |
| 1.02.03.01.0010 | 9293 SERVOPA CONSORCIOS - GRUPO 1531 COTA 353 | 261.956,00 D |
| 1.02.03.01.0011 | 9437 SERVOPA CONSORCIOS - GRUPO 3701 COTA 034 | 79.525,58 D |
| 1.02.03.01.0012 | 9510 SERVOPA CONSORCIOS - GRUPO 3800 COTA 031 | 23.261,84 D |
| 1.02.03.01.0013 | 9585 SERVOPA CONSORCIOS - 1547 - 037 | 56.264,09 D |
| 1.02.03.01.0014 | 9586 SERVOPA CONSORCIOS - 1547 - 004 | 56.264,09 D |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo do Exercício Abril de 2025 |
|-------------------|---|-------------------------------------|
| 1.02.03.01.0015 | 9587 SERVOPA CONSORCIOS - 1547 - 009 | 58.123,32 D |
| 1.02.03.01.0016 | 11065 SERVOPA CONSORCIO GRUPO 1558 COTA 0155 | 28.260,76 D |
| 1.03 | PERMANENTE | 7.156.057,18 D |
| 1.03.02 | IMOBILIZADO | 7.156.057,18 D |
| 1.03.02.01 | BENS EM OPERACAO | 9.279.220,92 D |
| 1.03.02.01.0003 | 900 INSTALACOES | 126.436,57 D |
| 1.03.02.01.0004 | 910 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 116.426,17 D |
| 1.03.02.01.0005 | 920 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 165.380,47 D |
| 1.03.02.01.0006 | 930 SOFTWARE | 12.521,05 D |
| 1.03.02.01.0007 | 940 MOVEIS E UTENSILIOS | 832.923,29 D |
| 1.03.02.01.0008 | 950 VEICULOS | 1.052.735,90 D |
| 1.03.02.01.0009 | 960 FERRAMENTAS | 540,29 D |
| 1.03.02.01.0019 | 1000 IMOVEL MARECHAL FLORIANO - SEDE OBRA | 3.823.164,91 D |
| 1.03.02.01.0020 | 7063 3 UN SOBRADO MATR. 132.326 Max Schubert | 684.826,41 D |
| 1.03.02.01.0021 | 880 BARRACAO - MATR.38621 (CESAR SCHMEIL) | 548.000,00 D |
| 1.03.02.01.0022 | 8827 SALA COMERCIAL N.906 - MATR 72.956 | 541.265,86 D |
| 1.03.02.01.0024 | 9394 LOTE 13/14B MATR.53320 R.JOSE HAUER | 775.000,00 D |
| 1.03.02.01.0027 | 10382 TERRENO ANNE FRANK - MATR 69.837 | 600.000,00 D |
| 1.03.02.02 | DEPREC. AMORT. E EXAUSTAO ACUMULADA | 2.400.575,13 C |
| 1.03.02.02.0002 | 1010 DEPREC. ACUM. IMOVEIS | 1.556.715,93 C |
| 1.03.02.02.0003 | 1020 DEPREC. ACUM INSTALACOES | 97.647,30 C |
| 1.03.02.02.0004 | 1030 DEPREC. ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 17.668,61 C |
| 1.03.02.02.0005 | 3360 DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 131.895,57 C |
| 1.03.02.02.0006 | 3370 DEPREC. ACUM SOFTWARE | 5.232,63 C |
| 1.03.02.02.0007 | 3380 DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS | 278.904,60 C |
| 1.03.02.02.0008 | 3390 DEPREC. ACUM. VEICULOS | 311.970,20 C |
| 1.03.02.02.0009 | 3400 DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS | 540,29 C |
| 1.03.02.03 | IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 277.411,39 D |
| 1.03.02.03.0002 | 1050 OBRA RUA ANNE FRANK BARRACAO | 277.411,39 D |
| 1.04 | CONTAS DE COMPENSACAO | 913.835,34 D |
| 1.04.01 | CONTAS DE COMPENSACAO - ATIVAS | 913.835,34 D |
| 1.04.01.01 | BENS DE TERC. EM NOSSO PODER | 20.367,99 D |
| 1.04.01.01.0002 | 10464 Bens de Terc. em Nosso Poder - Comodato | 20.367,99 D |
| 1.04.01.03 | COMPENSACAO ATIVA | 893.467,35 D |
| 1.04.01.03.0001 | 8443 Remessas Compensacao Ativa | 478.256,82 D |
| 1.04.01.03.0002 | 11073 Transferencia Matriz e Filial Ativo | 415.210,53 D |
| 2 | PASSIVO | 19.075.382,01 C |
| 2.01 | CIRCULANTE | 14.108.696,44 C |
| 2.01.01 | FORNECEDORES | 12.582.121,26 C |
| 2.01.01.01 | FORNECEDORES NACIONAIS | 12.343.362,68 C |
| 2.01.01.01.0001 | 1080 FORNECEDORES NACIONAIS | 9.440.072,75 C |
| 2.01.01.01.0020 | 4027 Acquafort Com de Materiais Ltda | 1.271,46 C |
| 2.01.01.01.0141 | 3898 Docol Metais Sanitarios Ltda | 68.559,00 C |
| 2.01.01.01.0148 | 4092 Duratex S/A | 7.175,69 C |
| 2.01.01.01.0149 | 4118 Diego Juppa | 1.147,29 C |
| 2.01.01.01.0199 | 4074 Eletrocal Ind e Com e Mats Eletricos L | 69.898,44 C |
| 2.01.01.01.0242 | 3927 FERRAGENS NEGRAO COML LTDA | 754,23 C |
| 2.01.01.01.0290 | 3884 GL Eletro Eletronicos Ltda | 207.954,91 C |
| 2.01.01.01.0372 | 3883 Interlight Sistemas de Iluminação Ltda | 12.719,08 C |
| 2.01.01.01.0533 | 3948 Megacabos Ind. e Com. de Cabos | 1.505,63 C |
| 2.01.01.01.0546 | 4250 Maoski & Maoski Ltda | 2.504,20 C |
| 2.01.01.01.0600 | 3882 OVD Importadora e Distribuidora Ltda | 11.127,48 C |
| 2.01.01.01.0634 | 4067 Prensai Ind Metalurgica Ltda | 428,49 C |
| 2.01.01.01.0636 | 4123 Paratec Para Raios Acess Ltda | 1.626,54 C |
| 2.01.01.01.0810 | 3889 Tigre S.A Tubos e Conexões | 484.793,22 C |
| 2.01.01.01.0923 | 4294 Walsywa Com Prod Met Ltda | 6.579,59 C |
| 2.01.01.01.0926 | 5667 WGS Distribuidora de Auto Peças Ltda | 130,00 C |
| 2.01.01.01.1102 | 4701 ENERBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | 6.831,17 C |
| 2.01.01.01.1105 | 4708 TCM TERMINAIS ELETRICOS LTDA. | 8.148,87 C |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo do Exercício Abril de 2025 |
|-----------------|---|-------------------------------------|
| 2.01.01.01.1190 | 4879 MAR-GIRIUS CONTINENTAL INDUSTRIA DE CONT | 3.001,27 C |
| 2.01.01.01.1284 | 5059 WESTAFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA | 4.918,85 C |
| 2.01.01.01.1298 | 5087 FISCHER ELETRODUTOS LTDA | 46.997,60 C |
| 2.01.01.01.1376 | 5239 FIOUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1.063,40 C |
| 2.01.01.01.1543 | 5809 Plastifluor Ind e Com de Vedações Ltda | 6.921,99 C |
| 2.01.01.01.1592 | 6160 SODUMAS COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INC | 6.532,00 C |
| 2.01.01.01.1604 | 6172 FORTLEV SUL IND.E COM.PLASTICOS LTDA | 10.723,63 C |
| 2.01.01.01.1635 | 6374 TUPY FUNDICOES LTDA | 24.882,26 C |
| 2.01.01.01.1665 | 6404 INDUSTRIA E COM.DE CONEXOES UNIAO LTDA. | 2.153,63 C |
| 2.01.01.01.1670 | 6409 JA.MATOZO COM.DE PROD.LIMPEZA LTDA | 1.793,75 C |
| 2.01.01.01.1676 | 6453 MARSCHALL IND.COM.IMP.EXP.LTDA | 33.483,16 C |
| 2.01.01.01.1695 | 6556 METALURGICA ARCOIR LTDA | 2.621,79 C |
| 2.01.01.01.1780 | 5419 Pamplona Eletrometalurgica Ltda | 5.347,45 C |
| 2.01.01.01.1782 | 5696 Pan Eletric Ind Eletroeletronica | 11.022,00 C |
| 2.01.01.01.1802 | 7093 FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES | 1.009,00 C |
| 2.01.01.01.1819 | 7119 DIFERRACO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO | 2.781,25 C |
| 2.01.01.01.1829 | 7131 DECORLUX MAT ELETRICO LTDA | 8.490,10 C |
| 2.01.01.01.1894 | 7237 WAGO ELETROELETRONICOS LTDA | 1.340,27 C |
| 2.01.01.01.1991 | 7365 MAGAZINE LUIZA S/A | 5.893,31 C |
| 2.01.01.01.2029 | 7411 METALURGICA GARDEN IND E COM LTDA | 1.345,66 C |
| 2.01.01.01.2040 | 7422 ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO | 2.320,01 C |
| 2.01.01.01.2197 | 7736 COPEL TELECOMUNICACOES S.A. | 3.643,54 C |
| 2.01.01.01.2227 | 7767 RUMO CERTO IND.E COM.LTDA - RCT | 6.017,31 C |
| 2.01.01.01.2324 | 7866 STELLA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINA | 27.000,62 C |
| 2.01.01.01.2443 | 8088 AREBRIL COM DE AREIA E BRITA LTDA ME | 360,00 C |
| 2.01.01.01.2537 | 8209 NEOGRID INFORMATICA S.A. | 1.400,00 C |
| 2.01.01.01.2559 | 8231 4 TRADING IMPORT E EXPORT LTDA EPP | 26.757,06 C |
| 2.01.01.01.2587 | 8286 Editora Grafica Everest Ltda | 1.710,00 C |
| 2.01.01.01.2668 | 8377 Argafacil do Brasil Argamassas Ltda | 841,28 C |
| 2.01.01.01.2723 | 8433 Simples Solutions Com de Equip Elet Ltda | 5.220,22 C |
| 2.01.01.01.2839 | 8556 A E Ribeiro Eireli | 1.599,40 C |
| 2.01.01.01.2841 | 8558 VGR Comercio de Ferramentas - Me | 5.400,65 C |
| 2.01.01.01.2877 | 8595 Multi Barras Industria e Com Eireli | 7.867,94 C |
| 2.01.01.01.2879 | 8597 A J Dal Cortivo e Cia Ltda | 591,50 C |
| 2.01.01.01.2897 | 8615 Kifer Ferro e Aço Ltda | 1.045,10 C |
| 2.01.01.01.2958 | 8713 Clamper Industria e Comercio S.A | 3.898,05 C |
| 2.01.01.01.2986 | 8741 TAF Industria de Plasticos LTDA | 2.786,24 C |
| 2.01.01.01.3028 | 8783 Supripar Suprimentos Industriais Eireli | 327,50 C |
| 2.01.01.01.3042 | 8838 Lapapel Dist e Com de Mat p/ Escritorio | 291,52 C |
| 2.01.01.01.3074 | 8870 ZIME TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 138,38 C |
| 2.01.01.01.3246 | 9040 Distribuidora de Auto Pecas Dorauto | 92,40 C |
| 2.01.01.01.3260 | 9054 Centro de Integracao Emp-escola do Paran | 885,78 C |
| 2.01.01.01.3279 | 8941 New Line Iluminacao LTDA | 7.359,96 C |
| 2.01.01.01.3340 | 9140 Dm Lumi Iluminacao - Eireli | 1.972,90 C |
| 2.01.01.01.3344 | 9144 Light Engine Iluminacao SA | 1.719,97 C |
| 2.01.01.01.3353 | 9153 Dinamica Iluminacao Import e Export Eire | 4.614,91 C |
| 2.01.01.01.3360 | 9160 Lao Industria Ltda | 1.991,47 C |
| 2.01.01.01.3390 | 9193 Brasilux ind com imp exp | 3.655,36 C |
| 2.01.01.01.3400 | 9203 Simon materiais eletricos | 2.500,94 C |
| 2.01.01.01.3407 | 9212 Dican comercio exterior Ltda | 3.747,26 C |
| 2.01.01.01.3415 | 9223 Q2W iluminacao importacao e exportacao | 2.227,18 C |
| 2.01.01.01.3425 | 9236 Usina design industria e comercio | 1.364,18 C |
| 2.01.01.01.3471 | 9284 TW2K eletroeletronica Ltda | 15.800,77 C |
| 2.01.01.01.3486 | 9304 DJ Tubos | 3.309,34 C |
| 2.01.01.01.3500 | 9321 Soprano industria eletrometalurgica | 5.096,54 C |
| 2.01.01.01.3501 | 9322 Zebalhos com e imp de mat iluminacao | 10.412,96 C |
| 2.01.01.01.3510 | 9331 L Martinkoski e cia Ltda | 4.801,19 C |
| 2.01.01.01.3515 | 9336 Foco metallo fabricacao e montagem | 853,86 C |
| 2.01.01.01.3536 | 9369 New Glass importacao e exportacao Ltda | 884.786,89 C |
| 2.01.01.01.3555 | 9388 WEG equipamentos eletricos | 7.569,51 C |
| 2.01.01.01.3559 | 9392 WEG drives & controls - automacao Ltda | 53.947,43 C |
| 2.01.01.01.3578 | 9416 Skylight com e importacao Ltda | 1.159,71 C |
| 2.01.01.01.3589 | 9431 RT Flex tecnologia da iluminacao e equip | 7.917,20 C |
| 2.01.01.01.3597 | 9444 Qualitronix Tecnologia Ltda | 1.687,73 C |
| 2.01.01.01.3601 | 9450 Dexco S/A | 98.635,29 C |
| 2.01.01.01.3603 | 9453 Campestre distribuidora de prod aliment | 618,59 C |
| 2.01.01.01.3630 | 9484 Saint-Gobain do Brasil prod industriais | 428,21 C |
| 2.01.01.01.3634 | 9497 Steck distribuidora Ltda | 242.224,36 C |
| 2.01.01.01.3647 | 9511 LPS Company Ltda | 1.095,25 C |
| 2.01.01.01.3675 | 9544 RDW Comercio de ferro e aco Eireli | 2.308,63 C |
| 2.01.01.01.3684 | 9556 Diprotec dist de prods tecnicos constr | 1.532,30 C |
| 2.01.01.01.3691 | 9564 Masster plasticos Ltda | 7.642,04 C |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo do Exercício Abril de 2025 |
|-------------------|--|-------------------------------------|
| 2.01.01.01.3696 | 9569 Power Lume industria e comercio Ltda | 3.455,58 C |
| 2.01.01.01.3714 | 9594 Diper Distribuidora de Materiais Eletric | 1.677,92 C |
| 2.01.01.01.3738 | 9620 Marcia Cristina Helbing G da Silva | 380,00 C |
| 2.01.01.01.3742 | 9628 V&G Metais Eireli | 36.316,85 C |
| 2.01.01.01.3820 | 9713 GRAFIMIX COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA | 1.446,00 C |
| 2.01.01.01.4147 | 10040 F M Ferro e Aco LTDA | 3.283,99 C |
| 2.01.01.01.4332 | 10225 Acend Mais Iluminacao Ltda | 1.039,41 C |
| 2.01.01.01.4333 | 10226 Ms Distribuidora Ltda | 2.086,23 C |
| 2.01.01.01.4337 | 10230 Apolo Tubulars S/A | 21.772,33 C |
| 2.01.01.01.4486 | 10379 Reichenback Tec Iluminação e Equip Esp | 4.036,70 C |
| 2.01.01.01.4521 | 10417 Madelustre Industrial Ltda | 9.538,00 C |
| 2.01.01.01.4566 | 10462 39.949.972 Rafaela Goncalves | 3.900,00 C |
| 2.01.01.01.4573 | 10724 MK ILUMINACAO MONT E COM. DE MAT. ELETRI | 1.160,40 C |
| 2.01.01.01.4575 | 10726 LOCADORA DE ANDAIMES CURITIBA LTDA | 2.520,00 C |
| 2.01.01.01.4680 | 10915 Adriano Antonio De Freitas | 840,00 C |
| 2.01.01.01.4681 | 10916 Ditual Distribuidora De Tubos E Acos - F | 107.924,73 C |
| 2.01.01.01.4683 | 10918 Nova Comercio Ltda | 2.180,03 C |
| 2.01.01.01.4684 | 10919 Ncg Industria E Comercio Ltda | 4.734,49 C |
| 2.01.01.01.4715 | 10950 Mocelin Industria De Extintores Ltda | 2.822,99 C |
| 2.01.01.01.4717 | 10952 Tereza Chocolates Ltda | 292,25 C |
| 2.01.01.01.4777 | 11014 All Lux Industria Ltda | 2.139,70 C |
| 2.01.01.01.4782 | 11019 Tigre Ferramentas Para Construcao C | 10.999,16 C |
| 2.01.01.01.4804 | 11088 KELETRO | 599,00 C |
| 2.01.01.01.4809 | 11096 SINTONIA FLEX CADEIRAS PARA ESCRITORIO L | 794,55 C |
| 2.01.01.01.4816 | 11104 MARYMOVEIS COM DE MOVEIS LTDA | 2.197,83 C |
| 2.01.01.01.4819 | 11108 INDUSTRIA METALURGICA METALGONDOLAS LTDA | 17.142,86 C |
| 2.01.01.01.4820 | 11109 MONTANARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 1.299,11 C |
| 2.01.01.01.4827 | 11142 MONTARE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTD | 1.079,50 C |
| 2.01.01.01.4833 | 11154 STANDARD ILUMINACAO LTDA | 4.093,15 C |
| 2.01.01.01.4835 | 11157 Stellantis Automoveis Brasil Ltda. | 60.948,45 C |
| 2.01.01.01.4840 | 11162 GRIFCOLOR ETIQUETAS ADESIVOS E COMUNICAC | 1.474,22 C |
| 2.01.01.01.4841 | 11163 GMAD MADPLEX SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTD | 4.966,67 C |
| 2.01.01.01.4842 | 11164 EMPECAUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VE | 641,67 C |
| 2.01.01.01.4845 | 11187 ACRILICOS CURITIBA LTDA | 900,00 C |
| 2.01.01.01.4850 | 11202 TEMPERFRIO DISTRIB. E IMPORT. DE P?S P/ | 1.855,42 C |
| 2.01.01.01.4853 | 11215 CHINT ELETRICOS AMERICA DO SUL LTDA | 1.815,15 C |
| 2.01.01.01.4854 | 11216 MASSON COMERCIO ELETRONICO LTDA | 329,70 C |
| 2.01.01.01.4855 | 11217 PROCESSO INDUSTRIAL FABRICACAO DE FILTRO | 14.700,00 C |
| 2.01.01.01.4856 | 11218 RCA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT | 5.251,80 C |
| 2.01.01.02 | FORNECEDORES SERVIÇOS | 50.011,17 C |
| 2.01.01.02.0921 | 7392 GRUPO KAM DO BRASIL ASSESSORIA EMPRESARI | 1.676,13 C |
| 2.01.01.02.0928 | 8309 Exticenter Prot Contra Incendio Ltda Me | 105,00 C |
| 2.01.01.02.0930 | 8659 Curitiba Saude e Seguranca Ltda - Me | 762,06 C |
| 2.01.01.02.1061 | 10624 REIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 1.844,80 C |
| 2.01.01.02.1107 | 10695 FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA | 4.096,67 C |
| 2.01.01.02.1111 | 10700 SANEPAR - Companhia de Saneamento do Par | 167,92 C |
| 2.01.01.02.1121 | 10712 T.M.R. AUTO CENTER LTDA | 952,28 C |
| 2.01.01.02.1145 | 11072 J FRANCO INSTALACAO DE ESQUADRIAS LTDA | 2.000,00 C |
| 2.01.01.02.1146 | 11078 ELEN BARAO IMOVEIS LTDA | 338,69 C |
| 2.01.01.02.1149 | 11085 57.097.284 CRISTIANO MARCELO TEITGE | 1.783,00 C |
| 2.01.01.02.1151 | 11087 RADIO INDOOR LTDA | 450,00 C |
| 2.01.01.02.1161 | 11148 DF ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA | 1.246,15 C |
| 2.01.01.02.1166 | 11176 MARIANE BASSEGIO ARQUITETURA LTDA | 753,14 C |
| 2.01.01.02.1167 | 11177 M DE A F CALZAVARA ARQUITETURA E URBANIS | 1.988,62 C |
| 2.01.01.02.1168 | 11178 LUCIANA MELLO DE BRITO - ARQUITETURA E U | 401,68 C |
| 2.01.01.02.1169 | 11179 36.790.195 ANTONIO SERGIO QUEIROZ ALVES | 2.000,00 C |
| 2.01.01.02.1170 | 11180 ARIANE MARQUES CORCINI 05414574979 | 770,00 C |
| 2.01.01.02.1171 | 11181 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 301,00 C |
| 2.01.01.02.1172 | 11186 CLARO | 94,03 C |
| 2.01.01.02.1174 | 11189 S&L TERRAPLENAGEM LTDA | 6.730,00 C |
| 2.01.01.02.1184 | 11205 59.712.402 LUIZ MARCOS DE AZEVEDO SEGUND | 20.000,00 C |
| 2.01.01.02.1188 | 11214 DIREAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA. | 1.550,00 C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES FRETES | 148.327,95 C |
| 2.01.01.03.0814 | 4423 Trans Apucarana Transportes Rodov. | 9.242,50 C |
| 2.01.01.03.0822 | 7057 Rodonaves Transp e Encomendas Ltda | 1.907,76 C |
| 2.01.01.03.0823 | 3967 ALFA TRANSP ESPECIAIS LTDA | 179,17 C |
| 2.01.01.03.0825 | 7084 AJ FUCHS TRANSPORTES LTDA | 740,18 C |
| 2.01.01.03.0849 | 7330 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 79,89 C |
| 2.01.01.03.0862 | 9366 Carvalima Transportes Ltda | 578,41 C |
| 2.01.01.03.0870 | 10826 Ecomprasrio Comercio De Produtos Ltda | 630,00 C |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo do Exercício Abril de 2025 |
|-------------------|---|-------------------------------------|
| 2.01.01.03.0898 | 10884 Sd Transporte De Cargas Ltda | 134.888,81 C |
| 2.01.01.03.0901 | 11140 TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA | 81,23 C |
| 2.01.01.06 | FORNECEDORES NACIONAIS FILIAL CONCEPT | 40.062,85 C |
| 2.01.01.06.0006 | 11039 Strobeleetro Comercio De Material Eletric | 40.062,85 C |
| 2.01.01.07 | FORNECEDORES SERVIÇOS FILIAL CONCEPT | 356,61 C |
| 2.01.01.07.0005 | 11037 Nova Tecnologia E Telecomunicacoes S/A | 356,61 C |
| 2.01.02 | OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 251.751,97 C |
| 2.01.02.01 | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 112.441,00 C |
| 2.01.02.01.0001 | 1090 SALARIOS A PAGAR | 109.739,00 C |
| 2.01.02.01.0002 | 1100 PRO-LABORE A PAGAR | 2.702,00 C |
| 2.01.02.02 | OBRIGACOES SOCIAIS | 112.674,35 C |
| 2.01.02.02.0002 | 1150 FGTS A RECOLHER | 10.135,23 C |
| 2.01.02.02.0003 | 1160 INSS A RECOLHER | 97.757,88 C |
| 2.01.02.02.0004 | 1170 IRRF A RECOLHER - 0561 | 4.781,24 C |
| 2.01.02.03 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS FILIAL CONCEPT | 13.947,00 C |
| 2.01.02.03.0001 | 10747 SALARIOS A PAGAR FILIAL CONCEPT | 13.947,00 C |
| 2.01.02.04 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS FILIAL CONCEPT | 12.689,62 C |
| 2.01.02.04.0002 | 10753 FGTS A RECOLHER FILIAL CONCEPT | 1.221,77 C |
| 2.01.02.04.0003 | 10754 INSS A RECOLHER FILAL CONCEPT | 11.467,85 C |
| 2.01.03 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 113.505,49 C |
| 2.01.03.01 | OBRIGACOES FEDERAIS | 112.511,49 C |
| 2.01.03.01.0021 | 1210 CSLL a Recolher | 746,51 C |
| 2.01.03.01.0031 | 1220 COFINS a Recolher | 72.885,85 C |
| 2.01.03.01.0041 | 1230 PIS a Recolher | 15.820,96 C |
| 2.01.03.01.0061 | 1250 IRRF a Recolher 1708 | 500,70 C |
| 2.01.03.01.0100 | 3330 Contribuicoes Retidas a Recolher 5952 | 1.489,14 C |
| 2.01.03.01.0105 | 11166 IRRF s/ Capital Proprio | 21.068,33 C |
| 2.01.03.03 | OBRIGACOES MUNICIPAIS | 994,00 C |
| 2.01.03.03.0091 | 1320 ISS a Recolher | 994,00 C |
| 2.01.06 | CONTAS A PAGAR | 6.627,71 C |
| 2.01.06.01 | CONTAS A PAGAR | 6.627,71 C |
| 2.01.06.01.0003 | 1460 Energia Eletrica a Pagar | 6.627,71 C |
| 2.01.08 | PROVISOES | 250.887,05 C |
| 2.01.08.01 | PROVISOES TRABALHISTAS | 250.887,05 C |
| 2.01.08.01.0001 | 1580 Provisao 13º Sal. | 41.825,71 C |
| 2.01.08.01.0062 | 1590 Provisao Ferias | 100.178,54 C |
| 2.01.08.01.0071 | 1600 Provisao FGTS 13º Sal. | 33.121,07 C |
| 2.01.08.01.0072 | 1610 Provisao INSS 13º Sal. | 11.418,44 C |
| 2.01.08.01.0081 | 1620 Provisao FGTS Ferias | 7.968,96 C |
| 2.01.08.01.0082 | 1630 Provisao INSS Ferias | 27.348,76 C |
| 2.01.08.01.0083 | 11054 Provisao 13º Sal - Filial Concept | 5.898,08 C |
| 2.01.08.01.0084 | 11055 Provisao Ferias - Filial Concept | 15.319,50 C |
| 2.01.08.01.0085 | 11056 Provisao FGTS 13º Sal - Filial Concept | 471,82 C |
| 2.01.08.01.0086 | 11057 Provisao INSS 13º Sal - Filial Concept | 1.698,65 C |
| 2.01.08.01.0087 | 11058 Provisao FGTS Ferias - Filial Concept | 1.225,51 C |
| 2.01.08.01.0088 | 11059 Provisao INSS Ferias - Filial Concept | 4.412,01 C |
| 2.01.09 | LUCROS DISTRIBUIDOS/ JCP A PAGAR | 903.802,96 C |
| 2.01.09.02 | JCP A PAGAR | 903.802,96 C |
| 2.01.09.02.0001 | 11125 Sincler Cezar Born - JCP a pagar | 451.901,48 C |
| 2.01.09.02.0002 | 11126 Dionathan Born - JCP a pagar | 451.901,48 C |
| 2.04 | PATRIMONIO LIQUIDO | 4.052.850,23 C |
| 2.04.01 | CAPITAL SOCIAL | 65.000,00 C |
| 2.04.01.01 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 65.000,00 C |
| 2.04.01.01.0001 | 3610 Capital Social | 65.000,00 C |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Contábil | Descrição da Conta | Saldo do Exercício Abril de 2025 |
|-------------------|---|-------------------------------------|
| 2.04.03 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 3.987.850,23 C |
| 2.04.03.01 | LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS | 4.704.454,87 C |
| 2.04.03.01.0001 | 1710 Lucros ou Prej.Acumulados | 4.704.454,87 C |
| 2.04.03.02 | AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 730.508,46 D |
| 2.04.03.02.0001 | 1720 AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES | 730.508,46 D |
| 2.04.03.05 | LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO | 13.903,82 C |
| 2.04.03.05.0001 | 1770 Lucro (prej.) Liquido do Exercicio | 13.903,82 C |
| 2.06 | CONTAS DE COMPENSACAO | 913.835,34 C |
| 2.06.01 | CONTAS DE COMEPESACAO - PASSIVA | 913.835,34 C |
| 2.06.01.03 | COMPENSACAO - REMESSAS | 893.467,35 C |
| 2.06.01.03.0001 | 8445 Remessas Compensacao Passiva | 478.256,82 C |
| 2.06.01.03.0002 | 11147 Transferencia Matriz e Filial - Passivo | 415.210,53 C |
| 2.06.01.04 | BENS DE TERC EM NOSSO PODER | 20.367,99 C |
| 2.06.01.04.0001 | 11170 Bens de Terc em nosso poder - Comodato | 20.367,99 C |

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 30/04/2025.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

SINCLER CEZAR**BORN:02022994906**

Assinado de forma digital por
SINCLER CEZAR
BORN:02022994906
Dados: 2025.08.27 16:39:12 -03'00'

Curitiba (capital) - PR, 30 de Abril de 2025.

SINCLER CEZAR BORN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.229.949-06

**NAOE ELISA
CHIBA:
76904997915**

Assinado digitalmente por NAOE ELISA CHIBA:
76904997915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=43877003000110, OU=AC
SyngularID Multipia, CN=NAOE ELISA CHIBA:76904997915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-19 16:29:57
Formato: Versão: 3.3.0

NAOE ELISA CHIBA
Contadora
CPF: 769.049.979-15
CRC:PR 039541/O-8